



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da **FAETEC**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **E-26/005/4533/2013**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, será celebrada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.faetec.rj.gov.br.

1.5 Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos acerca do objeto deste edital** ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em **até 02 (dois) dias** úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2332-4108 ou e-mail pregao@faetec.rj.gov.br

1.5.1 Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, **responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas)**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores da abertura da propostas, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas ou ainda, mediante confirmação de recebimento, através do fax número (21) 2332-4108.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pela Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br através do número da licitação no portal, na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a **contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC**, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, **gêneros alimentícios** para unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC, conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III) e demais anexos.

2.1.1 A finalidade precípua desta contratação é fornecer alimentação ao corpo discente desta Fundação, bem como contribuir para condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos finalísticos das Unidades da Rede FAETEC.

2.1.2 Para fins de organização interna desta Fundação, considera-se como **LOTE II - Merenda Escolar** e como **sublote - Gêneros de Consumo**, conforme consta do Anexo I e III, do presente Edital.

2.2 O fornecimento de gêneros alimentícios de que trata este projeto, deverá ser executado pelo **período de 12 (doze) meses**, em conformidade com a legislação vigente, com previsão de entregas de gêneros nas unidades de alimentação.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pela Pregoeira designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	28	08	2013	18:00
Limite acolhimento das propostas	13	09	2013	14:00
Data de abertura e realização do Pregão	13	09	2013	15:00
Processo nº	E-26/005/4533/2013			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO			
Prazo para impugnação	Até o dia 11/09/2013 às 15:00h			
Data da publicação	DOERJ em 27/08/13 e Jornal O Dia em 26/08/13			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

Portal

www.compras.rj.gov.br

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, salvo em caso de comunicação que dispuser o contrário.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	MERENDA	CONSUMO
Fonte:	22	00
Programa de Trabalho:	40440.123060121.2253	40440.123630121.2167
Natureza da Despesa:	3390	3390

4.2 A despesa máxima total estimada para o período de 12 meses para o fornecimento de merenda escolar é de **R\$ 2.698.319,36 (Dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)**, e para o fornecimento de material de consumo (gêneros específicos para a prática dos cursos de hotelaria e panificação da Rede) é de **R\$ 50.884,62 (cinqüenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, totalizando o valor de **R\$2.749.203,98 (Dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e três reais e noventa e oito centavos)**. A média de consumo mensal considera também os meses de baixa frequência.

4.3 Para a execução do presente projeto será utilizada, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ, a **Tabela FGV/TCE Preço Posto (utilização da tabela disponível, Abril de 2013)**, e a **TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS A VAREJO**, considerando o valor médio encontrado (Anexo V do Termo de Referência), em se tratando de itens que não constam da Tabela FGV/TCE.

4.4 Para melhor gestão da futura contratação junto às Empresas fornecedoras, os resultados finais a serem definidos após a conclusão do certame licitatório, deverão apresentar no valor de cada item o **percentual de desconto específico** em relação ao valor apresentado na Tabela de Estimativa de Preços adotada por esta FAETEC, de forma que o montante dos descontos constituam o índice total de desconto final.

4.5 Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses, salvo:

4.5.1 Se decorrido o prazo contratual, em virtude de interrupção decorrente de fato superveniente, na forma da lei, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10192, de 14/02/2001.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **tipo menor preço global por lote único**.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.063 de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao SIGA, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.4.1 No caso de não cumprimento do contido no **subitem 6.4**, por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, à mesma não será concedido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA.

7.2.1 A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientado o preenchimento.

7.2.1.1 A Licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no Portal.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento da licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos **itens 6 e 7** deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme **subitem 3.1**, deste edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo II, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

8.5 Caberá à licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

campo específico, a ser integralmente preenchido, **devendo constar as marcas dos produtos ofertados**, vedada a identificação do autor da proposta, sob pena de desclassificação.

9.1.1 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo I (Proposta Detalhe), somente será utilizado pela licitante vencedora com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação da licitante. **A identificação da empresa licitante através da proposta ensejará sua desclassificação.**

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo VII do Edital**.

9.4 A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.6 A licitante fica obrigada a fornecer todos os itens que estiver cotando no Anexo I, respeitado o tipo licitação definido no **item 1.1**.

9.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.8 As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no **item 3**.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

9.8.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **FAETEC**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no **item 3.1** deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando as licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para disputa de lances, a partir do horário estipulado para início do certame até término do tempo randômico.

10.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela própria licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.

10.5 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (*chat mensagem*), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **SIGA**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, a licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pela Pregoeira. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

10.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no **item 9.5**.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço global por lote**, na forma do **item 5**. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o **item 11.3**.

11.2 O SIGA informará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do **item 11.3** deste Edital, cabendo decisão, pela Pregoeira, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas serão asseguradas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se referem os **subitem 10.8 e/ou subitem 11.4** deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**.

11.6 À critério da Pregoeira, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Setor de Preparo de Licitação/FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou da data de sua convocação, quando posterior à inabilitação da licitante que a antecedia na fase de lances.

a) a documentação de habilitação prevista no **item 12.2 a 12.6**;

b) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos;

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Caso o envio da documentação seja feito através dos Correios, a empresa licitante deverá informar à Equipe de Pregão Eletrônico, através do e-mail: **pregao@faetec.rj.gov.br** ou pelo telefax **(21) 2332-4108**, o **número de rastreamento do envelope contendo a documentação**, no decorrer do mesmo prazo 03 (três) dias úteis.

12.1.4 Os documentos enviados pelas licitantes deverão ser numerados e rubricados em todas as páginas. A licitante deverá declarar o número de folhas contidas no envelope.

12.1.5 Se o licitante desatender às exigências previstas no **item 12.1.1**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.6 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos **subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.**

12.1.6.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previsto no **item 12.5.**

12.1.6.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos **itens 12.2 a 12.6.**

12.2 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

12.2 Habilitação Jurídica:

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) registro comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)**

- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a Ata da Assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5,764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
 - c.2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
 - c.2.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.
 - c.3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3.2 Na hipótese de cuidar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de retirada da nota de empenho, caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.3 Caso a documentação apresentada pela Microempresa ou pela Empresa de Pequeno Porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

12.3.4 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.5 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial deverá apresentar Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente igual ou maior do que 1 e Índice de Endividamento menor do que 1.

$$\text{a.1 - ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$

$$\text{a.2 - ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$

$$\text{a.3 - IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1$$



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

a.4 Os índices contábeis serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

OBS: Será considerado para análise contábil qualquer um dos índices acima apresentados.

b) Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial - Lei nº 11.101/2005.

c) Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do lote a que a licitante está concorrendo.

12.4.2 Os índices contábeis, calculados pela licitante para fins de atendimento da cláusula 12.4.1 "a", deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade da licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade. (Resolução PGE nº 2.892, de 22/11/2010).

12.4.2.1 Apresentar Certidão de Regularidade Profissional, do contabilista responsável.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Comprovação de Qualificação Técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Pregão Eletrônico, através da apresentação de Atestado(s) de Desempenho Anterior, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo neste último caso com firma reconhecida.

b) Indicação detalhada das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados, disponível e compatível com o objeto desta licitação com indicação e comprovação dos responsáveis técnicos dentro de sua área de atuação (Nutricionista), devidamente registrados na entidade profissional competente, bem como registradas no quadro funcional da empresa ou contratado mediante Contrato de Prestação de Serviços.

c) A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação de dispor de caminhos que atendam a demanda do respectivo Lote, devendo os mesmos apresentarem as seguintes características/peculiaridades:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

- c.1 Caminhões fechados, isotérmicos, refrigerados de 4º a 6º C, congelados de -18º C a -12º C, providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis;
- c.2 Caminhões fechados para transporte de hortifruti, com acondicionamento em monoblocos vazados, que permanecerão nas Unidades Escolares até entrega posterior, quando serão trocados, em perfeito estado de conservação;
- c.3 Caminhões fechados para alimentos não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;
- c.4 Presença de estrados nos veículos de transporte;
- c.5 Certificado válido de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela Autoridade Sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente.
- c.6 A CONTRATADA obriga-se a apresentar a listagem dos veículos (marca, produto a ser transportado e placas) que irão efetuar as entregas de gêneros alimentícios nas Unidades durante a vigência do contrato. Caso haja necessidade de atualização da listagem de veículos, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente encaminhar à DAE **listagem atualizada dos mesmos**, juntamente com o Certificado de Inspeção Sanitária, para que tais documentos sejam anexados ao processo.
- d) A empresa deverá dispor de depósito dentro dos limites do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir inexistência de qualquer impedimento para o pleno e eficaz adimplemento contratual ou interrupção da continuidade do mesmo, com consequente paralisação do fornecimento de gêneros para as unidades da Rede FAETEC.
- e) A contratada deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem dos gêneros perecíveis e não perecíveis, conforme legislação vigente.
- f) A licitante deverá apresentar Certificado de Inspeção Sanitária Municipal do depósito, fornecida pelo órgão responsável pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO**.
- g) Caso a licitante armazene os gêneros alimentícios em depósitos de empresas terceirizadas, localizadas dentro do Estado do Rio de Janeiro, as mesmas deverão apresentar os documentos fornecidos pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária no Município do depósito.
- h) O almoxarifado Central FAETEC, como unidade de estoque de gêneros Alimentícios, responsável pelo estoque regulador das unidades de alimentação da Rede, poderá receber gêneros de todas as firmas fornecedoras, abastecendo sempre que necessário os serviços de alimentação (Lanche e Refeição) das Unidades Escolares.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

12.6 Declaração relativa ao trabalho de menores

12.6.1 Declaração da licitante (Anexo II) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.7.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores **deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada**, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvada a aplicação da Lei Estadual nº 5.069 de 16 de julho de 2007.

12.8 Inspeção Técnica FAETEC

12.8.1 As instalações das empresas interessadas em participar do certame **deverão ser inspecionadas por Nutricionistas pertencentes ao corpo técnico desta Fundação.**

12.8.1.1 As inspeções serão registradas em relatório próprio (Anexo VIII do Termo de Referência), no qual deverão constar arquivos fotográficos e/ou filmográficos das instalações inspecionadas com data/hora. Havendo qualquer impeditivo para a conclusão da inspeção, valerá o relatório já efetuado, cabendo a empresa interessada em participar do certame, solicitação de agendamento para a conclusão do mesmo.

12.8.2 O Anexo VIII, do Termo de Referência, é um **check-list** composto por itens que deverão ser avaliados no momento da visita. Contudo, ressaltamos que o somatório de todos os itens assinalados com (**), serão determinantes para estabelecer a condição de **Imprópria** para a firma visitada;

12.8.3 Durante a visita caso seja detectada alguma outra situação considerada de risco por todo corpo técnico da DAE, a Empresa também poderá ser considerada com condição de **Imprópria**;

12.8.4 A inspeção das instalações da empresa interessada em participar do certame **licitatório para aquisição de gêneros alimentícios será requisito para habilitação**, e deverá ser solicitada à Divisão de Alimentação Escolar – DAE/DAD através dos telefones 2332-4114 ou 2332-4115, **com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis anteriores à realização do certame.**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

12.8.4.1 A retirada do Edital no Setor de Preparo de Licitações, no site da FAETEC ou no site do SIGA, não isenta o interessado do procedimento descrito no Item anterior, e a realização da inspeção está condicionada a marcação da visita junto ao corpo técnico de nutricionistas da Divisão de Alimentação Escolar – DAE/DAD, através dos telefones ali descritos, **sob pena de inabilitação posterior por falta de cumprimento de requisito editalício.**

13 - CARTILHA (Perfil das Unidades)

13.1 Em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e fundamentado no processo TCE/RJ nº 107.036-9/09, foi formulada Cartilha (**ANEXO IX**) em **substituição à visita técnica, para fins de ciência dos locais e logística da entrega, a qual a licitante não poderá alegar desconhecimento futuro com fins de se refutar ao cumprimento de suas obrigações.** A Cartilha é composta de discriminação das seguintes características:

- Identificação da Unidade;
- Tipo de Fornecimento;
- Fotos dos compartimentos de estocagem refeição/lanche;
- Equipamentos para estocagem e acondicionamento;
- Compartimento de estocagem;
- Identificação do diretor ou Coordenador da Unidade

14 - DAS FICHAS TÉCNICAS, AMOSTRAS E OUTROS

14.1 As fichas técnicas deverão ser elaboradas e apresentadas nos moldes do item 13, do Termo de Referência – Anexo III.

14.2 Caso o corpo técnico da DAE julgue necessário, serão solicitadas as fichas técnicas e amostras dos produtos à empresa vencedora. Os produtos de origem animal (exceto ovos) deverão apresentar também registro no SIF ou SIE do estabelecimento produtor, juntamente com registro de rótulo devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura.

15 - DOS RECURSOS

15.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

15.2 A falta de manifestação da licitante, na forma do **15.1**, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor

15.3 As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail **pregao@faetec.rj.gov.br** ou para o fac-símile nº **(21) 2332-4108, com posterior envio do original no Protocolo Central da FAETEC**, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

15.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o **item 15.1**.

15.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 As razões de recursos serão dirigidas à AUTORIDADE SUPERIOR por intermédio da Pregoeira que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-las subir, devidamente informadas, para decisão final.

15.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, e-mail ou entregues pessoalmente, **sem que o original não seja protocolado na forma do item 15.3.**

16 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

16.1 Não sendo interposto recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da FAETEC. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior da FAETEC adjudicará e homologará o procedimento.

16.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior da FAETEC, a licitante vencedora será convocada, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, **para assinatura do contrato.**

16.2.1 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição para assinatura do contrato.

16.3 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, a licitante vencedora deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, Declaração (Anexo III) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I. de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II. de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III. de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV. mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

16.3.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está **isenta** do cumprimento do Decreto supramencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração (Anexo IV) informando a quantidade de funcionários existente em seu quadro funcional.

16.4 Poderá o Ordenador de Despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pela licitante vencedora à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

16.5 Na hipótese de não atendimento do disposto no **item 16.3** poderão ser convocados os demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

16.6 Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujos números e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe).

17.2 - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe). Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

17.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

17.3.1 Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

17.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

17.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercados e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplemento da obrigação assumida.

17.6 A forma de pagamento será em parcela única, de acordo com o **item 17.3** do presente Edital.

17.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

17.8 Se quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.1.2 A licitante que, convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu cadastramento do RCF suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da Nota de Empenho, ou do saldo não atendido, respeitados os limites do Art. 412 do Código Civil sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

18.3 Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada na hipótese de não apresentação da documentação exigida no item 16.7, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

18.4 Será aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurado inadimplemento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

19 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

19.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da aquisição não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do objeto licitado.

19.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

19.4 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

19.5 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

19.6 A CONTRATADA será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

- a) está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habilidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguintes ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;
- c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e
- d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

19.7 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

19.8 A ausência da apresentação dos documentos mencionados no **item 19.7** ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

19.9 Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

19.10 No caso do **item 19.9**, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

20 – DO PRAZO

20.1 O prazo de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J. valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

21 - GARANTIA

21.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada da Nota de Empenho, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem **de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.

21.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

21.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser completada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

21.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo como art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

22.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2013
(Aquisição com Contrato - SIGA)

22.5 Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

22.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Proposta Detalhe
- **Anexo II** – Modelo de Declaração de elaboração independente de Proposta
- **Anexo III** – Termo de Referência (com VIII Anexos)
 - I. Mapa
 - II. Custo do lote com corte
 - III. Quantidade estimada de Lanche e refeição
 - IV. Quantidade de Gêneros – **Merenda**
Quantidade de Gêneros – **Consumo**
 - V. Pesquisa de Mercado
 - VI. Cardápios
 - VII. Plano de Distribuição
 - VIII. Check List
- **Anexo IV** - Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo V**- Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
- **Anexo VI** – Declaração que não dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003) - **ISENTO**
- **Anexo VII** - Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- **Anexo VIII** – Minuta Contratual.
- **Anexo IX** - Cartilhas

22.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

22.8 Os casos omissos serão resolvidos pela AUTORIDADE SUPERIOR, com auxílio da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

22.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de de 2013.

FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
CELSO PANSERA
Presidente

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

Processo nº E-26/005/4533/2013

Data: 05/06/2013 Fls.: _____

Rubrica: _____

Licitação por: Pregão Eletrônico nº 047/2013

A realizar-se em: 13/09/2013 às 15:00 horas

Requisições: PAM"s nºs 0624, 0656, 0657 e 0668/2013.

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no

Edital PE nº 047/2013

CARIMBO DA EMPRESA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo Mensal de Consumo	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
		Contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, gêneros alimentícios para unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC.							
		LOTE II							
		MERENDA							
		PAM 0624/2013							
1	8915.004.0109 (ID - 56920)	FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE	KG	3416		2,6200			
2	8915.006.0071 (ID - 56923)	LEGUMES,NOME: ABOBORA PESCOCO, CONSERVACAO: MADURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA	KG	3872		2,0800			
3	8915.006.0079 (ID - 57226)	LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	KG	1696		3,1900			
4	8925.001.0004 (ID - 53607)	AÇUCAR,TIPO: REFINADO AMORFO (DOMESTICO), FORNECIMENTO: Embalagem de 01 KG	KG	8		1,9300			

OBSERVAÇÕES:

A PROPOSTA DETALHE deverá:

- 1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
- 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.
- 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de Entrega: 12 meses

Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega: CONFORME PLANO DE DISTRIBUIÇÃO

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em: ____/____/2013

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Nº

Agência: C/C:

FIRMA PROPONENTE



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/4533/2013
Data: 05/06/2013 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo Mensal de Consumo	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
		Continuação LOTE II - MERENDA							
		PAM 0624/2013							
5	8925.002.0011 (ID - 59688)	ADOCANTE DIETETICO,APRESENTACAO: PO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 SACHET MINIMO 0,8 G	UN	8		11,3200			
6	8915.009.0034 (ID - 56983)	VERDURAS HORTALICAS,NOME: AGRIAO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	472		3,1200			
7	8915.006.0072 (ID - 56985)	LEGUMES,NOME: AIPIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA	KG	64		1,8200			
8	8915.009.0035 (ID - 56986)	VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	2064		3,7200			
9	8915.006.0005 (ID - 9240)	LEGUMES,NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	1328		8,8700			
10	8955.001.0004 (ID - 59141)	ACHOCOLATADO,CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR	UN	8		3,6500			
11	8905.010.0002 (ID - 59142)	ALMONDEGA,ORIGEM: AVE, TIPO: CONGELADA, FORMULACAO: CARNE DE FRANGO MOIDA, FARINHA DE ROSCA, AGUA, SAL, PROTEINAS VEGETAIS, FORNECIMENTO: CAIXA 500G Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	3000		12,4500			
12	8920.004.0051 (ID - 59140)	FARINHA/CEREAIS,TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	UN	8		3,7900			
13	8915.001.0004 (ID - 705)	ARROZ,TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	UN	31496		2,2400			
14	8915.001.0001 (ID - 702)	ARROZ,TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	UN	72		2,1900			
15	8905.008.0057 (ID - 77436)	PEIXE,NOME: ATUM, CONSERVACAO: EM CONSERVA, CORTE: SOLIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM EASY OFF 170G	UN	13120		2,7300			
16	8920.004.0050 (ID - 59139)	FARINHA/CEREAIS,TIPO: CEREAL AVEIA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200G	UN	8		1,4400			
17	8945.001.0004 (ID - 57785)	AZEITE OLIVA,TIPO: REFINADO, MESA, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 500 ML	UN	1880		8,8000			
18	8950.001.0008 (ID - 57753)	AZEITONA,COR: VERDE, TIPO: N/D, APRESENTACAO: COM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EM CONSERVA, EMBALAGEM 500G	UN	640		6,0300			
19	8915.004.0114 (ID - 57229)	FRUTAS,NOME: BANANA D'AGUA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	7040		1,7100			
20	8915.004.0013 (ID - 7916)	FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A	KG	2800		3,3100			
21	8915.006.0008 (ID - 9243)	LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	104		2,1800			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/4533/2013
Data: 05/06/2013 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo Mensal de Consumo	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
22	8915.002.0001 (ID - 26830)	BATATA FRITA,ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL Observação: PESQUISA DE MERCADO.	KG	120		12,1000			
23	8915.006.0009 (ID - 9244)	LEGUMES,NOME: BATATA INGLESIA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	6672		2,8400			
24	8915.006.0011 (ID - 9246)	LEGUMES,NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	2736		3,9700			
25	8920.001.0045 (ID - 57004)	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: BISCOITO EM BARRA, RECHEIO / SABOR: CHOCOLATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 25G Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	55520		0,6300			
26	8920.001.0041 (ID - 55543)	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: BISCOITO EM BARRA, RECHEIO / SABOR: RECHEIO SABOR: GOIABA, FORNECIMENTO: PESO LÍQUIDO 30G Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	67760		0,6300			
27	8920.001.0039 (ID - 55541)	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: COOKIES, RECHEIO / SABOR: BAUNILHA E CHOCOLATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 30G Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	58720		0,5200			
28	8920.001.0047 (ID - 57011)	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: MAISENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	8		8,5000			
29	8920.001.0038 (ID - 55539)	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: MARIA, RECHEIO / SABOR: DOCE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	61920		0,6300			
30	8920.001.0037 (ID - 55538)	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: SALGADO, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 25G	UN	52320		0,3600			
31	8920.001.0035 (ID - 55536)	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	8		8,2000			
32	8920.001.0036 (ID - 55537)	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 20G Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	65120		0,6200			
33	8915.009.0043 (ID - 57082)	VERDURAS HORTALICAS,NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	KG	32		3,0500			
34	8955.002.0012 (ID - 57047)	CAFE,TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	UN	8		5,9400			
35	8950.003.0034 (ID - 56009)	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: EM CASCA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	UN	8		0,6500			
36	8950.003.0054 (ID - 57048)	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	UN	8		0,6100			
37	8915.005.0025 (ID - 57049)	GRAOS,TIPO: CANJICA MILHO BRANCO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	UN	8		1,5700			
38	8915.004.0088 (ID - 55511)	FRUTAS,NOME: CAQUI, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	2312		3,2600			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

Data: ____/____/2013

LOTE II-MERENDA - Pág.2/9

SUBTOTAL R\$ _____



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/4533/2013
Data: 05/06/2013 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo Mensal de Consumo	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
39	8905.001.0002 (ID - 3400)	CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA PRIMEIRA QUALIDADE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	KG	48		13,0200			
40	8905.001.0015 (ID - 3415)	CARNE, TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	KG	8160		11,6000			
41	8905.001.0150 (ID - 73104)	CARNE, TIPO: FIGADO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	KG	2736		4,8100			
42	8905.001.0122 (ID - 56299)	CARNE, TIPO: LAGARTO PLANO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	KG	8528		10,9200			
43	8905.001.0076 (ID - 3483)	CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	KG	8544		11,0800			
44	8905.001.0039 (ID - 3439)	CARNE, TIPO: COXA - SOBRECORA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	KG	4400		5,9300			
45	8905.001.0135 (ID - 57221)	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO	KG	12088		7,8500			
46	8905.001.0133 (ID - 57050)	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEITO COM OSSO	KG	2640		6,5400			
47	8905.001.0107 (ID - 3515)	CARNE, TIPO: TOUCINHO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CORTE: PEÇA	KG	8		9,3700			
48	8915.006.0049 (ID - 56495)	LEGUMES, NOME: CEBOLA BRANCA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: SACO	KG	5928		3,2900			
49	8915.006.0074 (ID - 57052)	LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	KG	5112		3,0000			
50	8940.002.0001 (ID - 56998)	BARRA CEREAL, TIPO: DIET, INGREDIENTES: AVEIA, CEVADA E TRIGO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 25G Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	8		1,3000			
51	8915.009.0045 (ID - 57222)	VERDURAS HORTALICAS, NOME: CHEIRO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	152		8,3100			
52	8955.006.0001 (ID - 56889)	CHOCOLATE, CONSISTENCIA: GRANULADO, FORNECIMENTO: PACOTE Observação: PESQUISA DE MERCADO.	KG	8		17,0000			
53	8915.006.0015 (ID - 9250)	LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	3456		1,0100			
54	8950.002.0003 (ID - 59137)	COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS), TIPO: BRANCO, APRESENTACAO: RALADO E UMIDO, ACUCAR: COM ACUCAR, FORNECIMENTO: PACOTE 100G	UN	8		2,1600			
55	8915.009.0038 (ID - 57054)	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	KG	72		12,3500			
56	8920.001.0070 (ID - 78286)	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: COOKIES INTEGRAIS DE SOJA, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: 33G Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	8		2,0900			
57	8915.009.0040 (ID - 57057)	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	856		2,7600			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

Data: ____/____/2013

LOTE II-MERENDA - Pág.3/9

SUBTOTAL R\$ _____



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/4533/2013
Data: 05/06/2013 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo Mensal de Consumo	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
58	8915.009.0039 (ID - 57056)	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	KG	688		3,7900			
59	8950.003.0053 (ID - 57039)	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G	UN	8		7,5000			
60	8920.004.0068 (ID - 78307)	FARINHA/CEREAIS,TIPO: CREME DE ARROZ, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200G	UN	8		1,4800			
61	8910.001.0004 (ID - 57059)	CREME LEITE,TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g	UN	8		1,5200			
62	8925.005.0032 (ID - 59136)	DOCES,NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA 10KG Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	232		37,6800			
63	8915.009.0041 (ID - 57067)	VERDURAS HORTALICAS,NOME: ESPINAFRE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	KG	160		2,3100			
64	8915.006.0076 (ID - 57065)	LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: LATA 200G	UN	920		1,2000			
65	8915.006.0080 (ID - 59135)	LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: SECA, FORNECIMENTO: 500 G	UN	16		2,6900			
66	8975.005.0023 (ID - 57123)	SUCO,TIPO: CONCENTRADO, SABOR: N/D, FORMULACAO: SOJA, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	445776		1,0400			
67	8950.003.0107 (ID - 78280)	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, APRESENTACAO: CONCENTRADO, FORNECIMENTO: LATA 300G	UN	9200		2,1500			
68	8920.004.0034 (ID - 55573)	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	KG	3152		3,9800			
69	8920.004.0066 (ID - 77434)	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA TRIGO, COMPLEMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	KG	1368		2,2700			
70	8915.003.0014 (ID - 77552)	FEIJAO,TIPO: BRANCO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	UN	128		3,3900			
71	8915.003.0013 (ID - 77551)	FEIJAO,TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	UN	496		1,5000			
72	8915.003.0012 (ID - 77550)	FEIJAO,TIPO: MULATINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	UN	640		2,1000			
73	8915.003.0005 (ID - 7309)	FEIJAO,TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	13144		3,2300			
74	8920.004.0039 (ID - 57068)	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FERMENTO BIOLÓGICO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: TABLETE 60 GRAMAS	UN	8		2,0000			
75	8920.004.0048 (ID - 59133)	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FERMENTO PO QUÍMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G	UN	8		1,6900			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/4533/2013
Data: 05/06/2013 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo Mensal de Consumo	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
76	8905.008.0040 (ID - 56133)	PEIXE,NOME: CACAO BRANCO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: POSTA SEM PELE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLASTICA NO MÁXIMO 5KG	KG	888		9,6000			
77	8905.008.0020 (ID - 11780)	PEIXE,NOME: MERLUZA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A Observação: PESQUISA DE MERCADO.	KG	13152		8,9500			
78	8920.004.0045 (ID - 57617)	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FLOCOS DE MILHO, COMPLEMENTO: ACUCARADO, FORNECIMENTO: SACHET MINIMO 30G Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	65120		1,1900			
79	8920.004.0067 (ID - 78290)	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FLOCOS DE MILHO, COMPLEMENTO: SEM ACUCAR, SEM GLUTEN, FORNECIMENTO: 150G Observação: PESQUISA DE MERCADO. GÊNERO ALIMENTÍCIO	UN	8		2,6000			
80	8920.004.0024 (ID - 7226)	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	2192		1,1700			
81	8925.007.0018 (ID - 55605)	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: N/D, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: PACOTE	KG	8		7,7600			
82	8930.002.0006 (ID - 77345)	GELEIA,SABOR: MOCOTO, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRA PACK 220G	UN	8		2,2700			
83	8930.002.0004 (ID - 57069)	GELEIA,SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	8		3,8900			
84	8930.002.0005 (ID - 65004)	GELEIA,SABOR: N/D, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	UN	8		0,4400			
85	8915.009.0042 (ID - 57070)	VERDURAS HORTALICAS,NOME: HORTELA, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	KG	8		11,5100			
86	8975.002.0005 (ID - 77346)	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: N/D, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: POTE 100G	UN	88976		0,4800			
87	8975.002.0006 (ID - 77454)	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: SOJA, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: POTE 100G Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	8		1,3800			
88	8915.004.0080 (ID - 55499)	FRUTAS,NOME: LARANJA LIMA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	1592		2,2300			
89	8915.004.0081 (ID - 55500)	FRUTAS,NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	6336		1,2000			
90	8915.004.0026 (ID - 7932)	FRUTAS,NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	296		1,4100			
91	8910.002.0023 (ID - 57786)	LEITE,APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: BEBIDA LACTEA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 200ML	UN	312896		1,1500			
92	8910.002.0037 (ID - 78377)	LEITE,APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: SOJA, VITAMINA: COM CALCIO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LITRO Observação: PESQUISA DE MERCADO.	L	8		4,4500			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

Data: ____/____/2013

LOTE II-MERENDA - Pág.5/9

SUBTOTAL R\$ _____



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/4533/2013
Data: 05/06/2013 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo Mensal de Consumo	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
93	8910.002.0021 (ID - 57101)	LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 395 G	UN	8		2,7000			
94	8910.002.0020 (ID - 57075)	LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 200 ML	UN	424		1,8700			
95	8910.002.0018 (ID - 56135)	LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: FERMENTADO, CATEGORIA: LACTOBACILOS VIVOS, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 80 G Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	9600		0,8300			
96	8910.002.0017 (ID - 56129)	LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: LÍQUIDO, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK	L	8		2,2700			
97	8910.002.0016 (ID - 56128)	LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: C, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK	L	1088		2,2100			
98	8915.004.0082 (ID - 55502)	FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	592		1,2000			
99	8905.006.0003 (ID - 9409)	LINGUIÇA,TIPO: FRANGO, TEMPERO: AGUA, SAL, ESPECIARIAS, AROMATIZANTES NATURAIS, PROTEINA ISOLADA DE SOJA., APRESENTACAO: N/D Observação: PESQUISA DE MERCADO.	KG	3944		8,6600			
100	8915.009.0020 (ID - 55535)	VERDURAS HORTALICAS,NOME: LOURO, CONSERVACAO: N/A, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL Observação: PESQUISA DE MERCADO.	KG	40		52,7800			
101	8915.004.0083 (ID - 55503)	FRUTAS,NOME: MAÇÃ NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA, PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA SEM AMASSOS, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	7192		3,2900			
102	8920.005.0002 (ID - 9828)	MACARRAO,TIPO: ESPAGUETE, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	KG	896		3,9200			
103	8920.005.0004 (ID - 9830)	MACARRAO,TIPO: LAZANHA, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	KG	24		6,0600			
104	8920.005.0007 (ID - 9833)	MACARRAO,TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	KG	1056		3,0800			
105	8915.004.0112 (ID - 57104)	FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA	KG	5176		2,1900			
106	8915.004.0084 (ID - 55506)	FRUTAS,NOME: MANGA ESPADA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	8		2,6000			
107	8945.003.0003 (ID - 57105)	MARGARINA,SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g	UN	320		2,8000			
108	8915.004.0085 (ID - 55507)	FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	7280		1,4600			
109	8915.004.0086 (ID - 55508)	FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO	KG	3664		2,0600			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

Data: ____/____/2013

LOTE II-MERENDA - Pág.6/9

SUBTOTAL R\$ _____



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/4533/2013
Data: 05/06/2013 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo Mensal de Consumo	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
110	8950.003.0058 (ID - 57225)	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MILHO VERDE, APRESENTAÇÃO: CONSERVA, FORNECIMENTO: LATA COM 200G	UN	528		1,3000			
111	8920.011.0001 (ID - 57893)	MINI BOLO, SABOR: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 40G	UN	111032		0,7400			
112	8905.001.0134 (ID - 57112)	CARNE, TIPO: MOELA, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PACOTE	KG	8		5,0000			
113	8950.003.0018 (ID - 5251)	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO INGLES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	280		15,1000			
114	8945.004.0007 (ID - 59224)	ÓLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900ML	UN	15968		3,0000			
115	8950.003.0102 (ID - 77347)	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: OREGANO, APRESENTAÇÃO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE 100 G Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	8		1,8900			
116	8910.004.0009 (ID - 57113)	OVO, ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA	DZ	3568		3,2000			
117	8920.007.0012 (ID - 10758)	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: 500 G	PCT	8		3,0400			
118	8920.007.0041 (ID - 77520)	PAO, TIPO: PAO DE FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	8		6,6900			
119	8920.007.0024 (ID - 55560)	PAO, TIPO: DE MEL, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: CHOCOLATE AO LEITE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 23G Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	70160		0,8900			
120	8920.007.0042 (ID - 78291)	PAO, TIPO: QUEIJO CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G	PCT	8		6,4100			
121	8915.006.0029 (ID - 9266)	LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	640		1,9600			
122	8915.004.0087 (ID - 55510)	FRUTAS, NOME: PERA TIPO ARGENTINA, APRESENTAÇÃO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	280		4,7600			
123	8915.006.0032 (ID - 9269)	LEGUMES, NOME: PIMENTÃO VERDE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	704		4,5500			
124	8915.005.0026 (ID - 57115)	GRÃOS, TIPO: MILHO PIPOCA, CASCA: SEM, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	8		2,7500			
125	8920.001.0071 (ID - 78289)	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: POLVILHO, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, SEM GLÚTEN, FORNECIMENTO: 100G Observação: PESQUISA DE MERCADO.	PCT	8		2,1000			
126	8905.004.0017 (ID - 55550)	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO: PEÇA	KG	8		14,8100			
127	8910.005.0030 (ID - 57177)	QUEIJO, TIPO: POLENGUINHO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDÊNCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G	UN	8		0,6800			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

Data: ____/____/2013

LOTE II-MERENDA - Pág. 7/9

SUBTOTAL R\$ _____



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/4533/2013
Data: 05/06/2013 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo Mensal de Consumo	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
128	8910.005.0031 (ID - 57326)	QUEIJO, TIPO: CREMOSO, TIPO POLENGUINHO, LIGHT, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	8		1,2400			
129	8910.005.0026 (ID - 56124)	QUEIJO, TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	KG	8		12,8800			
130	8910.005.0017 (ID - 13234)	QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A	KG	416		15,6800			
131	8910.005.0029 (ID - 57118)	QUEIJO, TIPO: PARMESAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: ENVELOPE 100 G	UN	1832		3,7700			
132	8910.005.0028 (ID - 57117)	QUEIJO, TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	KG	8		18,9500			
133	8915.006.0033 (ID - 9271)	LEGUMES, NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	736		4,2100			
134	8915.009.0044 (ID - 57120)	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	1640		2,1900			
135	8910.006.0006 (ID - 57121)	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO 250 G	UN	8		3,6600			
136	8920.004.0042 (ID - 57122)	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA SAGU, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	UN	8 UN		3,5200			
137	8950.003.0103 (ID - 77437)	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: IODADO, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	2048		1,2000			
138	8905.009.0002 (ID - 14443)	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A	KG	8		10,2900			
139	8920.001.0072 (ID - 78308)	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: SEQUILHOS, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 120G Observação: PESQUISA DE MERCADO.	UN	8 UN		3,4100			
140	8975.005.0024 (ID - 57124)	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: N/D, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200ML	UN	173544 UN		1,0400			
141	8915.004.0113 (ID - 57228)	FRUTAS, NOME: TANGERINA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	1576		4,2200			
142	8950.003.0057 (ID - 57127)	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: TEMPERO ALHO SAL, APRESENTACAO: PASTA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 300G	UN	1992		1,9700			
143	8915.006.0037 (ID - 15885)	LEGUMES, NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	7576		3,4800			
144	8920.004.0044 (ID - 57600)	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE QUIBE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500 G	UN	24		2,2600			
145	8915.006.0055 (ID - 56515)	LEGUMES, NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	272		5,1700			
		PAM 0656/2013							

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

Data: ____/____/2013

LOTE II-MERENDA - Pág.8/9

SUBTOTAL R\$ _____



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/4533/2013
Data: 05/06/2013 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo Mensal de Consumo	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
1	8950.003.0122 (ID - 114015)	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE DE ALCOOL CLARO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FORNECIMENTO: 750 ML Observação: *744 VINAGRE ALCOOL CLARO *744 VINAGRE ALCOOL ESCURO	UN	1488					
TOTAL									

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: N°
Agência: C/C:



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/4533/2013
Data: 05/06/2013 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo Mensal de Consumo	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
		LOTE II							
		CONSUMO							
		PAM 0668/2013							
1	8915.004.0079 (ID - 55494)	FRUTAS,NOME: ABACATE, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, POLPA CONSISTENTE E SEM RACHADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA	KG	8		2,3200			
2	8915.004.0109 (ID - 56920)	FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE	KG	72		2,6200			
3	8915.006.0071 (ID - 56923)	LEGUMES,NOME: ABOBORA PESCOCO, CONSERVACAO: MADURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA	KG	16		2,0800			
4	8915.006.0079 (ID - 57226)	LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	KG	24		3,1900			
5	8925.001.0007 (ID - 59221)	ACUCAR,TIPO: CONFEITEIRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Observação: PESQUISA DE MERCADO	UN	352		2,7000			
6	8925.001.0004 (ID - 53607)	ACUCAR,TIPO: REFINADO AMORFO (DOMESTICO), FORNECIMENTO: Embalagem de 01 KG	KG	824		1,9300			
7	8925.002.0011 (ID - 59688)	ADOCANTE DIETETICO,APRESENTACAO: PO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 SACHET MINIMO 0,8 G	UN	8		11,3200			
8	8915.009.0034 (ID - 56983)	VERDURAS HORTALICAS,NOME: AGRIAO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	8		3,1200			
9	8960.001.0009 (ID - 55553)	AGUA,TIPO: ÁGUA MINERAL, COMPOSICAO: NATURAL, SEM GÁS, FORNECIMENTO: COPO PLÁSTICO 200ML Observação: PESQUISA DE MERCADO	UN	8		1,3900			
10	8915.006.0072 (ID - 56985)	LEGUMES,NOME: AIPIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA	KG	24		1,8200			
11	8915.009.0035 (ID - 56986)	VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	16		3,7200			
12	8915.006.0005 (ID - 9240)	LEGUMES,NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	32		8,8700			
13	8955.001.0004 (ID - 59141)	ACHOCOLATADO,CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR	UN	56		3,6500			
14	8915.004.0110 (ID - 56987)	FRUTAS,NOME: AMEIXA, APRESENTACAO: SECA, SEM CAROCO, FORNECIMENTO: LATA 200G Observação: PESQUISA DE MERCADO	UN	40		5,2600			
15	8915.005.0024 (ID - 56988)	GRAOS,TIPO: AMENDOIM TORRADO, CASCA: SEM CASCA, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Observação: PESQUISA DE MERCADO	UN	8		4,6800			
16	8920.004.0051 (ID - 59140)	FARINHA/CEREAIS,TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	UN	256		3,7900			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/4533/2013
Data: 05/06/2013 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo Mensal de Consumo	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
17	8920.004.0038 (ID - 56926)	FARINHA/CEREAIS, TIPO: ANTIMOFO EM PO, COMPLEMENTO: COMPOSTO DE PROPIONATO DE CALCIO E FECULA DE MANDIOCA OU MILHO, FORNECIMENTO: PACOTE Observação: PESQUISA DE MERCADO	KG	8		9,9100			
18	8915.001.0004 (ID - 705)	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	UN	120		2,2400			
19	8915.001.0001 (ID - 702)	ARROZ, TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	UN	144		2,1900			
20	8905.008.0057 (ID - 77436)	PEIXE, NOME: ATUM, CONSERVAÇÃO: EM CONSERVA, CORTE: SOLIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM EASY OFF 170G	UN	32		2,7300			
21	8945.001.0004 (ID - 57785)	AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, MESA, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDÊNCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 500 ML	UN	48		8,8000			
22	8950.001.0008 (ID - 57753)	AZEITONA, COR: VERDE, TIPO: N/D, APRESENTAÇÃO: COM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EM CONSERVA, EMBALAGEM 500G	UN	40		6,0300			
23	8915.004.0114 (ID - 57229)	FRUTAS, NOME: BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	16		1,7100			
24	8915.004.0013 (ID - 7916)	FRUTAS, NOME: BANANA PRATA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A	KG	8		3,3100			
25	8915.006.0008 (ID - 9243)	LEGUMES, NOME: BATATA DOCE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	8		2,1800			
26	8915.002.0001 (ID - 26830)	BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL Observação: PESQUISA DE MERCADO	KG	24		12,1000			
27	8915.006.0009 (ID - 9244)	LEGUMES, NOME: BATATA INGLESA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	168		2,8400			
28	8915.006.0073 (ID - 56999)	LEGUMES, NOME: BERINJELA, CONSERVAÇÃO: MADURA, IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRAUDA, NOVA, CONSISTENTE, FORNECIMENTO: CAIXA	KG	24		2,3700			
29	8915.009.0036 (ID - 57003)	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BERTALHA, CONSERVAÇÃO: FRESCA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: EM MOLHO	KG	8		3,0300			
30	8915.006.0011 (ID - 9246)	LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Observação: GENEROS DE CONSUMO	KG	8		3,9700			
31	8920.001.0047 (ID - 57011)	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAISENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	8		8,5000			
32	8920.001.0035 (ID - 55536)	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	8		8,2000			
33	8920.001.0036 (ID - 55537)	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 20G Observação: PESQUISA DE MERCADO	UN	8		0,6200			
34	8915.009.0043 (ID - 57082)	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	KG	16		3,0500			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/4533/2013
Data: 05/06/2013 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo Mensal de Consumo	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
35	8955.002.0011 (ID - 57046)	CAFE, TIPO: SOLUVEL, EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 100 GRAMAS	UN	8		6,0700			
36	8955.002.0012 (ID - 57047)	CAFE, T+C42IPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	UN	40		5,9400			
37	8950.003.0034 (ID - 56009)	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: EM CASCA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	UN	8		0,6500			
38	8950.003.0054 (ID - 57048)	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	UN	80		0,6100			
39	8915.005.0025 (ID - 57049)	GRAOS, TIPO: CANJICA MILHO BRANCO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	UN	8		1,5700			
40	8915.004.0088 (ID - 55511)	FRUTAS, NOME: CAQUI, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	8		3,2600			
41	8905.001.0002 (ID - 3400)	CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA PRIMEIRA QUALIDADE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	KG	56		13,0200			
42	8905.001.0120 (ID - 56297)	CARNE, TIPO: BUCHO (DOBRADINHA), ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	KG	8		6,6300			
43	8905.001.0015 (ID - 3415)	CARNE, TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	KG	128		11,6000			
44	8905.001.0150 (ID - 73104)	CARNE, TIPO: FIGADO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	KG	8		4,8100			
45	8905.001.0122 (ID - 56299)	CARNE, TIPO: LAGARTO PLANO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	KG	48		10,9200			
46	8905.001.0121 (ID - 56298)	CARNE, TIPO: LAGARTO REDONDO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	KG	32		11,5600			
47	8905.001.0123 (ID - 56304)	CARNE, TIPO: PA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA DE 2ª QUALIDADE	KG	8		7,9400			
48	8905.001.0076 (ID - 3483)	CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	KG	48		11,0800			
49	8905.001.0027 (ID - 3427)	CARNE, TIPO: CHARQUE TRASEIRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: SALGADA, CORTE: PEÇA	KG	72		13,7800			
50	8905.001.0039 (ID - 3439)	CARNE, TIPO: COXA - SOBRECOXA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	KG	80		5,9300			
51	8905.001.0135 (ID - 57221)	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO	KG	96		7,8500			
52	8905.001.0133 (ID - 57050)	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEITO COM OSSO	KG	96		6,5400			
53	8905.001.0107 (ID - 3515)	CARNE, TIPO: TOUCINHO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CORTE: PEÇA	KG	16		9,3700			
54	8905.001.0124 (ID - 56305)	CARNE, TIPO: LOMBO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: SALGADA, 1ª QUALIDADE, CORTE: PEÇA	KG	16		8,6100			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

Data: ____/____/2013

LOTE II-CONSUMO - Pág.3/9

SUBTOTAL R\$ _____



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/4533/2013
Data: 05/06/2013 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo Mensal de Consumo	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
55	8915.006.0049 (ID - 56495)	LEGUMES,NOME: CEBOLA BRANCA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: SACO	KG	72		3,2900			
56	8915.006.0074 (ID - 57052)	LEGUMES,NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	KG	48		3,0000			
57	8955.004.0016 (ID - 57076)	CHA,SABOR: N/D, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES Observação: PESQUISA DE MERCADO	UN	8		2,2600			
58	8950.003.0056 (ID - 57077)	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CHAMPIGNON, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM VIDRO COM 500G	UN	16		18,7800			
59	8915.009.0045 (ID - 57222)	VERDURAS HORTALICAS,NOME: CHEIRO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	1		8,3100			
60	8955.006.0002 (ID - 57328)	CHOCOLATE,CONSISTENCIA: PO, FORNECIMENTO: CAIXA	KG	48		11,3800			
61	8955.006.0001 (ID - 56889)	CHOCOLATE,CONSISTENCIA: GRANULADO, FORNECIMENTO: PACOTE Observação: PESQUISA DE MERCADO	KG	88		17,0000			
62	8915.006.0015 (ID - 9250)	LEGUMES,NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	32		1,0100			
63	8950.002.0003 (ID - 59137)	COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS),TIPO: BRANCO, APRESENTACAO: RALADO E UMIDO, ACUCAR: COM ACUCAR, FORNECIMENTO: PACOTE 100G	UN	480		2,1600			
64	8915.009.0038 (ID - 57054)	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	KG	1		12,3500			
65	8925.011.0001 (ID - 57055)	CORANTE ARTIFICIAL,TIPO: PO, COR: AMARELO OURO, FORNECIMENTO: CAIXA Observação: PESQUISA DE MERCADO	KG	16		5,6800			
66	8915.009.0040 (ID - 57057)	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	24		2,7600			
67	8915.009.0039 (ID - 57056)	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	KG	8		3,7900			
68	8950.003.0053 (ID - 57039)	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G	UN	48		7,5000			
69	8910.001.0004 (ID - 57059)	CREME LEITE,TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g	UN	304		1,5200			
70	8925.005.0031 (ID - 57066)	DOCES,NOME: GOIABA, APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: LATA	KG	104		7,4000			
71	8925.005.0032 (ID - 59136)	DOCES,NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA 10KG	UN	24		37,6800			
72	8915.009.0041 (ID - 57067)	VERDURAS HORTALICAS,NOME: ESPINAFRE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	KG	8		2,3100			
73	8950.003.0060 (ID - 57348)	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: ERVA DOCE, APRESENTACAO: SEMENTES, FORNECIMENTO: PACOTE Observação: PESQUISA DE MERCADO	KG	1		19,3500			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

Data: ____/____/2013

LOTE II-CONSUMO - Pág.4/9

SUBTOTAL R\$ _____



ANEXO I
PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/4533/2013
Data: 05/06/2013 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo Mensal de Consumo	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
74	8915.006.0076 (ID - 57065)	LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: LATA 200G	UN	40		1,2000			
75	8915.006.0080 (ID - 59135)	LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: SECA, FORNECIMENTO: 500 G	UN	24		2,6900			
76	8925.006.0002 (ID - 6941)	ESSENCIA AROMATICA,AROMA: BAUNILHA, FORNECIMENTO: FRASCO 25 ML	UN	80		2,5300			
77	8950.003.0107 (ID - 78280)	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, APRESENTACAO: CONCENTRADO, FORNECIMENTO: LATA 300G	UN	136		2,1500			
78	8920.004.0034 (ID - 55573)	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	KG	56		3,9800			
79	8920.004.0049 (ID - 59134)	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	UN	160		2,5600			
80	8920.004.0066 (ID - 77434)	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA TRIGO, COMPLEMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	KG	304		2,2700			
81	8920.004.0043 (ID - 57248)	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA TRIGO, COMPLEMENTO: 1ª QUALIDADE, EXTA-FINA, FORNECIMENTO: SACO 50KG Observação: PESQUISA DE MERCADO	UN	8		39,9700			
82	8915.003.0014 (ID - 77552)	FEIJAO,TIPO: BRANCO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	UN	8		3,3900			
83	8915.003.0013 (ID - 77551)	FEIJAO,TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	UN	8		1,5000			
84	8915.003.0012 (ID - 77550)	FEIJAO,TIPO: MULATINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	UN	48		2,1000			
85	8915.003.0005 (ID - 7309)	FEIJAO,TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	80		3,2300			
86	8920.004.0039 (ID - 57068)	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FERMENTO BIOLOGICO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: TABLETE 60 GRAMAS	UN	24		2,0000			
87	8920.004.0048 (ID - 59133)	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G	UN	216		1,6900			
88	8920.004.0047 (ID - 59132)	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FERMENTO BIOLOGICO, COMPLEMENTO: SECO, INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 125G Observação: PESQUISA DE MERCADO	UN	240		3,5300			
89	8905.008.0040 (ID - 56133)	PEIXE,NOME: CACAO BRANCO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: POSTA SEM PELE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLASTICA NO MÁXIMO 5KG	KG	8		9,6000			
90	8905.008.0020 (ID - 11780)	PEIXE,NOME: MERLUZA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A Observação: PESQUISA DE MERCADO	KG	72		8,9500			
91	8920.004.0024 (ID - 7226)	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	144		1,1700			
92	8925.007.0018 (ID - 55605)	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: N/D, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: PACOTE	KG	8		7,7600			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

Data: ____/____/2013

LOTE II-CONSUMO - Pág.5/9

SUBTOTAL R\$ _____



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/4533/2013
Data: 05/06/2013 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo Mensal de Consumo	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
93	8915.009.0042 (ID - 57070)	VERDURAS HORTALICAS,NOME: HORTELA, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	KG	1		11,5100			
94	8915.006.0077 (ID - 57071)	LEGUMES,NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	8		3,4000			
95	8950.003.0108 (ID - 79398)	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G	UN	16		2,7900			
96	8915.004.0081 (ID - 55500)	FRUTAS,NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	88		1,2000			
97	8915.004.0026 (ID - 7932)	FRUTAS,NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	40		1,4100			
98	8910.002.0021 (ID - 57101)	LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 395 G	UN	400		2,7000			
99	8910.002.0020 (ID - 57075)	LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 200 ML	UN	256		1,8700			
100	8910.002.0016 (ID - 56128)	LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: C, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK	L	1160		2,2100			
101	8915.005.0028 (ID - 59131)	GRAOS,TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Observação: PESQUISA DE MERCADO	UN	8		5,2400			
102	8915.004.0082 (ID - 55502)	FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	32		1,2000			
103	8905.006.0011 (ID - 59339)	LINGUICA,TIPO: CALABRESA, TEMPERO: N/A, APRESENTACAO: FRESCA, DE 1ª QUALIDADE	KG	72		7,7500			
104	8905.006.0003 (ID - 9409)	LINGUICA,TIPO: FRANGO, TEMPERO: AGUA, SAL, ESPECIARIAS, AROMATIZANTES NATURAIS, PROTEINA ISOLADA DE SOJA., APRESENTACAO: N/D Observação: PESQUISA DE MERCADO	KG	56		8,6600			
105	8915.009.0020 (ID - 55535)	VERDURAS HORTALICAS,NOME: LOURO, CONSERVACAO: N/A, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL Observação: PESQUISA DE MERCADO	KG	1		52,7800			
106	8915.004.0083 (ID - 55503)	FRUTAS,NOME: MAÇÃ NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA, PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA SEM AMASSOS, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	48		3,2900			
107	8920.005.0002 (ID - 9828)	MACARRAO,TIPO: ESPAGUETE, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	KG	16		3,9200			
108	8920.005.0004 (ID - 9830)	MACARRAO,TIPO: LAZANHA, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	KG	8		6,0600			
109	8920.005.0007 (ID - 9833)	MACARRAO,TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	KG	8		3,0800			
110	8920.005.0010 (ID - 9836)	MACARRAO,TIPO: TALHARIM, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	KG	8		4,8600			
111	8950.004.0003 (ID - 57102)	MAIONESE,SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS	UN	184		3,1300			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

Data: ____/____/2013

LOTE II-CONSUMO - Pág.6/9

SUBTOTAL R\$ _____



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/4533/2013
Data: 05/06/2013 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo Mensal de Consumo	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
112	8915.004.0112 (ID - 57104)	FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA	KG	24		2,1900			
113	8915.004.0084 (ID - 55506)	FRUTAS,NOME: MANGA ESPADA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	40		2,6000			
114	8910.003.0004 (ID - 57227)	MANTEIGA,SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G	UN	128		3,3600			
115	8910.003.0003 (ID - 57223)	MANTEIGA,SAL: SEM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Observação: PESQUISA DE MERCADO	UN	40		3,9100			
116	8945.003.0003 (ID - 57105)	MARGARINA,SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g	UN	48		2,8000			
117	8945.003.0004 (ID - 57106)	MARGARINA,SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: BALDE COM 15KG Observação: PESQUISA DE MERCADO	UN	16		81,2000			
118	8945.003.0005 (ID - 57175)	MARGARINA,SAL: COM, COMPLEMENTO: PARA FOLHADO, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g Observação: PESQUISA DE MERCADO	UN	56		5,4000			
119	8915.004.0085 (ID - 55507)	FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	72		1,4600			
120	8915.004.0086 (ID - 55508)	FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO	KG	8		2,0600			
121	8950.003.0058 (ID - 57225)	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MILHO VERDE, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: LATA COM 200G	UN	48		1,3000			
122	8915.006.0078 (ID - 57114)	LEGUMES,NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: ESPIGA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	8		4,5500			
123	8905.001.0134 (ID - 57112)	CARNE,TIPO: MOELA, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PACOTE	KG	16		5,0000			
124	8950.003.0018 (ID - 5251)	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MOLHO INGLES, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML Observação: PESQUISA DE MERCADO	UN	8		15,1000			
125	8950.003.0036 (ID - 56127)	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MOSTARDA, APRESENTACAO: PASTA, FORNECIMENTO: FRASCO PLÁSTICO COM 200G Observação: PESQUISA DE MERCADO	UN	8		3,0400			
126	8945.004.0007 (ID - 59224)	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900ML	UN	448		3,0000			
127	8950.003.0102 (ID - 77347)	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE 100 G Observação: PESQUISA DE MERCADO	UN	16		1,8900			
128	8910.004.0009 (ID - 57113)	OVO,ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA	DZ	1104		3,2000			
129	8915.006.0043 (ID - 55533)	LEGUMES,NOME: PALMITO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: MACIO, 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO COM 300G	UN	16		9,9700			

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

Data: ____/____/2013

LOTE II-CONSUMO - Pág.7/9

SUBTOTAL R\$ _____



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/4533/2013
Data: 05/06/2013 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo Mensal de Consumo	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
130	8920.007.0012 (ID - 10758)	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: 500 G	PCT	8		3,0400			
131	8905.008.0038 (ID - 55551)	PEIXE, NOME: CORVINA, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: INTEIRO, FORNECIMENTO: N/D Observação: PESQUISA DE MERCADO	KG	8		10,8100			
132	8915.006.0029 (ID - 9266)	LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	8		1,9600			
133	8915.006.0032 (ID - 9269)	LEGUMES, NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	40		4,5500			
134	8920.004.0040 (ID - 57116)	FARINHA/CEREAIS, TIPO: POLVILHO MANDIOCA, COMPLEMENTO: AZEDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500G Observação: PESQUISA DE MERCADO	UN	184		4,0000			
135	8920.004.0052 (ID - 59223)	FARINHA/CEREAIS, TIPO: POLVILHO MANDIOCA DOCE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 400 G	UN	152		2,4000			
136	8905.004.0017 (ID - 55550)	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO: PECA	KG	96		14,8100			
137	8910.005.0030 (ID - 57177)	QUEIJO, TIPO: POLENGUINHO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G	UN	8		0,6800			
138	8910.005.0026 (ID - 56124)	QUEIJO, TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	KG	96		12,8800			
139	8910.005.0017 (ID - 13234)	QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A	KG	120		15,6800			
140	8910.005.0029 (ID - 57118)	QUEIJO, TIPO: PARMESAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: ENVELOPE 100 G	UN	440		3,7700			
141	8910.005.0028 (ID - 57117)	QUEIJO, TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	KG	8		18,9500			
142	8915.006.0033 (ID - 9271)	LEGUMES, NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	24		4,2100			
143	8920.004.0041 (ID - 57119)	FARINHA/CEREAIS, TIPO: REFORCADOR MASSA, COMPLEMENTO: PARA PAO, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	10		12,0000			
144	8960.003.0017 (ID - 57327)	REFRIGERANTE, SABOR: N/D, COMPOSICAO: BEBIDA GASEIFICADA, NAO ALCOOLICA, FORNECIMENTO: 350 ml	UN	8		2,2400			
145	8915.009.0044 (ID - 57120)	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	8		2,1900			
146	8910.006.0006 (ID - 57121)	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO 250 G	UN	32		3,6600			
147	8950.003.0103 (ID - 77437)	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: IODADO, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	136		1,2000			
148	8905.009.0002 (ID - 14443)	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A	KG	88		10,2900			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/4533/2013
Data: 05/06/2013 Fls.: _____
Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo Mensal de Consumo	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
149	8950.003.0057 (ID - 57127)	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: TEMPERO ALHO SAL, APRESENTAÇÃO: PASTA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 300G	UN	32		1,9700			
150	8975.005.0026 (ID - 57126)	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML	UN	56		1,9600			
151	8975.005.0025 (ID - 57125)	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: MARACUJA, FORMULAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML	UN	56		3,9200			
152	8915.004.0113 (ID - 57228)	FRUTAS, NOME: TANGERINA, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	32		4,2200			
153	8915.006.0037 (ID - 15885)	LEGUMES, NOME: TOMATE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	112		3,4800			
154	8920.004.0044 (ID - 57600)	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE QUIBE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500 G	UN	40		2,2600			
155	8915.006.0055 (ID - 56515)	LEGUMES, NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVAÇÃO: FRESCA, APRESENTAÇÃO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	24		5,1700			
		PAM 0657/2013							
1	8950.003.0122 (ID - 114015)	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE DE ALCOOL CLARO, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: 750 ML Observação: *12 VINAGRE ALCOOL CLARO *12 VINAGRE ALCOOL ESCURO	UN	24		1,3700			
TOTAL									

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Nº

Agência: C/C:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/4533/2013
DATA: 05/06/2013 Fls. _____
RUBRICA _____

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO
DECRETO Nº 43.150 de
08/2012 e DECRETO Nº 43.687
de 07/2012

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item 16.2.1 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da FAETEC antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2013.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ Emitir em papel timbrado da empresa;
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 2332-4108 - E-mail: spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/4533/2013
DATA: 05/06/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013
ANEXO III**

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. OBJETO:

O objeto do presente projeto é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, gêneros alimentícios para unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC.

2. ESCOPO:

A finalidade precípua desta contratação é fornecer alimentação ao corpo discente desta Fundação, bem como contribuir para condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos finalísticos das Unidades da Rede FAETEC.

O fornecimento objeto deste projeto é indispensável ao bom / correto andamento e desenvolvimento das atividades inerentes à FAETEC.

3. DO PRAZO:

O fornecimento de gêneros alimentícios de que trata este projeto, deverá ser executado pelo período de 12(doze) meses, em conformidade com a legislação vigente, com previsão de entregas de gêneros nas unidades de alimentação.

3.1 O prazo máximo para a entrega dos gêneros alimentícios é de até **48 (quarenta e oito horas)**, a contar de solicitação formal procedida pela Fundação à CONTRATADA, por intermédio da Divisão de Alimentação Escolar – DAE.

3.2. A disponibilidade para a efetiva entrega dos gêneros alimentícios poderá ser de até **03 (três) vezes por semana**, conforme avaliação técnica feita pela DAE.

4. DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DAS QUANTIDADES DE REFEIÇÕES E LANCHES:

Para se chegar ao quantitativo de alimentos necessários, a Fundação tomou-se como base a média do número de refeições /lanches servidos em cada unidade escolar, objetivando que este volume não ultrapasse o número de alunos matriculados. A carga horária inerente a cada curso, bem como a diversidade de cursos e turnos oferecidos

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

pela Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC foram critérios levados em consideração para o levantamento do quantitativo necessário.

4.1 Das quantidades de refeições:

O fornecimento ora proposto pretende confeccionar **61.556 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis) refeições por mês**, para atender as unidades da Rede FAETEC listadas **no lote II**, em conformidade com planilha constante do anexo III do presente projeto.

4.2 Das quantidades de lanches:

O fornecimento ora proposto pretende distribuir **187.454 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro) lanches por mês**, para atender as unidades da Rede FAETEC listadas **no lote II**, em conformidade com planilha constante do Anexo III do presente projeto.

5. DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DOS LOTE e SUBLOTE:

Foi fator determinante para a formação do lote, qual seja, Lotes II (merenda escolar) e seu respectivo Sublote (gêneros de consumo), a localização das unidades escolares no território do Estado do Rio de Janeiro (Anexo I), bem como o equilíbrio dos referidos lotes, no que tange aos valores a serem Contratados (Anexo II), e o tipo de alimentação a ser oferecida (Anexo III), ou seja, refeições e/ou lanches, em conformidade com o constante nos anexos do presente projeto.

6. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

Os gêneros alimentícios necessários para a confecção das referidas refeições e lanches, objeto do presente fornecimento, serão aqueles discriminados nas planilhas constantes no anexo IV, nas quais foram determinadas a estimativa de custo baseada na tabela FGV/TCE preço posto (última tabela disponível Abril/2013) adotada pela FAETEC e em se tratando de itens que não constam na desta tabela (Anexo V).

6.1 No que concerne às quantidades dos gêneros alimentícios, a contratação em tela deverá atender aos cardápios propostos pela Divisão de Alimentação Escolar – DAE, considerando os princípios básicos de Nutrição. No entanto, as mesmas poderão variar em função da avaliação de estoque, sazonalidade, aceitação dos alunos, suspensão da comercialização de algum produto e perda de qualidade de algum gênero alimentício durante o período de execução do contrato. Os consumos discriminados nas planilhas (Anexo IV) podem variar também em função de atividades inseridas no calendário escolar, que venham acarretar redução ou aumento da frequência dos alunos, tais como férias escolares, provas, COC, período de matrícula e outras atividades. **Vale ressaltar que itens sinalizados nas planilhas em negrito, quantificados com 01 unidade, poderão ser utilizados ao longo do contrato e eventualmente em datas e situações**

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

específicas, tais como: aniversariantes do mês (corpo discente), aniversários das Escolas, datas festivas e atendimentos aos alunos diabéticos, assim alunos com intolerância a lactose, alergia a proteínas, ovos, carnes vermelhas e portadores de doença celíaca ou outras enfermidades que venham a ser comunicadas ao Corpo Técnico (nutricionistas) ao longo do período de execução do contrato (Anexo IV).

6.2 A quantidade de gêneros alimentícios das Unidades FAETEC foi elaborada a partir de um per capita médio, apesar das unidades terem suas especificidades, fato que pode ocasionar a variação no consumo. Critérios como aceitação das preparações, rotatividade de pessoal, disponibilidade de utensílios e/ou equipamentos, entre outros que influenciam na determinação do per capita a ser utilizado.

7. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 Cumprir o cronograma de entrega estipulado nas requisições de compra de gêneros alimentícios, sem atrasos no fornecimento de qualquer item constante da requisição de gêneros alimentícios destinados às Unidades Escolares. A falta de cumprimento deste dará direito à Unidade destinatária de proceder à devolução dos itens que não possam ser mais utilizados na data prevista, bem como, desobrigará a **CONTRATANTE** do cumprimento do prazo de 48 horas para envio da requisição posterior;

7.2 Repor imediatamente após comunicado da **CONTRATANTE**, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a **CONTRATADA**, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

7.2.1 As carnes deverão estar congeladas, e as carnes salgadas deverão estar isentas de líquidos no interior da embalagem e mantidas à temperatura ambiente. Todos os gêneros alimentícios (perecíveis, semi perecíveis e estocáveis) entregues nas Unidades FAETEC deverão ser de 1º qualidade.

No caso de falta de qualidade das carnes, vísceras, frango e peixes, por perda excessiva no descongelamento, respectivamente superior a 10%, 6% e 13%, a **CONTRATADA** deverá ser notificada sobre a irregularidade para que adote as providências com elaboração de carta de correção do valor referente à perda indevida. No caso de novos registros com perdas excessivas, a marca poderá ser suspensa, sendo a **CONTRATADA** obrigada a apresentar uma nova marca do produto, de qualidade não inferior àquela apresentada na proposta inicial.

7.3 Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a **CONTRATANTE** disponha de um prazo de utilização extenso;

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

7.4 Retirar e substituir imediatamente após comunicado da **CONTRATANTE**, os gêneros que apresentem alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade. Não ocorrendo à retirada e substituição, a **CONTRATANTE** estará **isenta do pagamento** referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

7.5 Documentar oficialmente à Divisão de Alimentação Escolar eventual impossibilidade no fornecimento de algum dos gêneros solicitados, a fim de que esta estabeleça substituição do gênero por similar em 24 horas após o envio da requisição a firma.

7.6 É vedado à CONTRATADA todo e qualquer tipo de contato com as Unidades Escolares, para tratar de assuntos pertinentes a itens e/ou de resolução de assuntos afins, cabendo a Divisão de Alimentação Escolar tais procedimentos;

7.7 Manter no transporte presença de estrados higienizados;

7.8 Acondicionar os gêneros com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção e indicação de temperatura para armazenamento. Quanto aos legumes e frutas, os mesmos deverão ser fornecidos em monoblocos vazados, sendo expressamente vedada a utilização de caixa de madeira no serviço de alimentação conforme legislação vigente.

7.9 Manter os entregadores devidamente uniformizados;

7.10 No caso de alterações sensoriais (cor, odor, textura e paladar) toxinfecção, intoxicação alimentar e sempre que a Administração julgar necessário, a Contratada fica responsável pela coleta de amostra(s) no local onde se registrou a ocorrência em até 24 (vinte e quatro) horas, recolher a amostra na Unidade, enviando a(s) mesma(s) a laboratórios pertencentes a Universidades Federais ou Estaduais ou Credenciados no Ministério da Agricultura, a fim de submetê-las à análise microbiológica, conforme o caso.

7.11 Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas a especificação do produto, conforme consta da requisição;

7.12 Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas número das requisições, numeradas pela Divisão de Alimentação Escolar.

7.13 É facultada a CONTRATANTE o não pagamento de Notas Fiscais, mesmo aquelas atestadas pelas Unidades, cuja requisição (numerada) não seja originária da Divisão de Alimentação Escolar;

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

7.14 Consignar nas notas fiscais todos os itens nas totalidades, constantes nas requisições numeradas pela Divisão de Alimentação Escolar.

7.15 Fornecer, no caso de falta de algum produto, outro, mediante autorização da Divisão de Alimentação Escolar, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente.

8. DOS CARDÁPIOS:

Os cardápios a serem utilizados no ano letivo de 2013/2014, foram elaborados pelo corpo de Nutricionistas componentes da Divisão de Alimentação Escolar, conforme demonstrado no anexo VI deste projeto.

9. DAS DESPESAS:

9.1 A despesa máxima total estimada para o período de 12 meses para o fornecimento de merenda escolar é de **R\$ 2.698.319,36 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)**, e para o fornecimento de material de consumo (gêneros específicos para a prática dos cursos de hotelaria e panificação da Rede) é de **R\$ 50.884,62 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**. A média de consumo mensal considera também os meses de baixa frequência.

9.2 Para a execução do presente projeto será utilizada, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ, a Tabela FGV/TCE Preço posto (utilização da tabela disponível, Abril de 2013) e a Tabela de Pesquisa de Preços Atacado de Mercado, considerando o valor médio encontrado (Anexo V), em se tratando de itens que não constam da Tabela FGV/TCE, conforme determinação expressa da Administração da FAETEC.

9.3 Para melhor gestão da futura contratação junto às Empresas fornecedoras, os resultados finais a serem definidos após a conclusão do certame licitatório, deverão apresentar no valor de cada item o **percentual de desconto específico** em relação ao valor apresentado na Tabela de Estimativa de Preços adotada por esta FAETEC, de forma que o montante dos descontos constituam o índice total de desconto final.

10. DA LOGÍSTICA:

10.1 A Contratada deverá, **obrigatoriamente**, apresentar comprovação de dispor de caminhões que atendam a demanda dos respectivos Lotes, devendo os mesmos apresentarem as seguintes características/peculiaridades:

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

10.1.1 Caminhões fechados, isotérmicos, refrigerados de 4º a 6º C, congelados de -18º C a -12ºC, providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis;

10.1.2 Caminhões fechados para transporte de hortifruti, com acondicionamento em monoblocos vazados, que permanecerão nas Unidades Escolares até entrega posterior, quando serão trocados, em perfeito estado de conservação;

10.1.3 Caminhões fechados para alimentos não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;

10.1.4 Presença de estrados nos veículos de transporte;

10.1.5 Certificado válido de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela Autoridade Sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente.

10.1.6 A CONTRATADA obriga-se a apresentar a listagem dos veículos (marca, produto a ser transportado e placas) que irão efetuar as entregas de gêneros alimentícios nas Unidades durante a vigência do contrato. Caso haja necessidade de atualização da listagem de veículos, **a CONTRATADA deverá obrigatoriamente encaminhar à DAE listagem atualizada dos mesmos**, juntamente com o Certificado de Inspeção Sanitária, para que tais documentos sejam anexados ao processo.

10.2 A empresa deverá dispor de depósito dentro dos limites do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir inexistência de qualquer impedimento para o pleno e eficaz adimplemento contratual ou interrupção da continuidade do mesmo, com conseqüente paralisação do fornecimento de gêneros para as unidades da Rede FAETEC. A contratada deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem dos gêneros perecíveis e não perecíveis, conforme legislação vigente.

10.3 A contratada deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem dos gêneros perecíveis e não perecíveis, conforme legislação vigente.

10.4 A licitante deverá apresentar Certificado de Inspeção Sanitária Municipal, do depósito fornecida pelo órgão responsável pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO**.

10.5 Caso a licitante armazene os gêneros alimentícios depósitos de empresas terceirizadas, localizadas dentro do Estado do Rio de Janeiro, as mesmas deverão apresentar os documentos fornecidos pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária no Município do depósito.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

10.6 O almoxarifado Central FAETEC, como unidade de estoque de gêneros Alimentícios, responsável pelo estoque regulador das unidades de alimentação da Rede, poderá receber gêneros de todas as firmas fornecedoras, abastecendo sempre que necessário os serviços de alimentação (Lanche e Refeição) das Unidades Escolares.

11 CARTILHA (PERFIL DAS UNIDADES)

11.1 Em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e fundamentado no processo TCE/RJ nº 107.036-9/09, foi formulada Cartilha em substituição à visita técnica, **para fins de ciência dos locais e logística da entrega, a qual a licitante não poderá alegar desconhecimento futuro com fins de se refutar ao cumprimento de suas obrigações**, A Cartilha é composta de discriminação das seguintes características:

- Identificação da Unidade;
- Tipo de Fornecimento;
- Fotos dos compartimentos de estocagem refeição/lanche;
- Equipamentos para estocagem e acondicionamento;
- Compartimento de estocagem;
- Identificação do diretor ou Coordenador da Unidade.

12. INSPEÇÃO TÉCNICA - FAETEC

12.1 As instalações das empresas interessadas em participar do certame **deverão ser inspecionadas por Nutricionistas pertencentes ao corpo técnico desta Fundação.**

12.1.1 As inspeções serão registradas em relatório próprio (Anexo VIII), no qual deverão constar arquivos fotográficos e/ou filmográficos das instalações inspecionadas com data/hora; Havendo qualquer impeditivo para a conclusão da inspeção, valerá o relatório já efetuado, cabendo a empresa interessada em participar do certame, solicitação de agendamento para a conclusão do mesmo.

12.1.2 O Anexo VIII é um check-list composto por itens que deverão ser avaliados no momento da visita. Contudo, ressaltamos que o somatório de todos os itens assinalados com (**), serão determinantes para estabelecer a condição de **Imprópria** para a firma visitada;

12.1.3 Durante a visita caso seja detectada alguma outra situação considerada de risco por todo corpo técnico da DAE, a Empresa também poderá ser considerada com condição de **Imprópria**;

12.2 A inspeção das instalações da empresa interessada em participar do certame licitatório para aquisição de gêneros alimentícios será requisito para habilitação, e

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

deverá ser solicitada à Divisão de Alimentação Escolar – DAE/DAD através dos telefones 2332 4114 ou 2332 4115, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis anteriores à realização do certame.

12.2.1 A retirada do Edital no Setor de Preparo de Licitações, no site da FAETEC ou no site do SIGA, não isenta o interessado do procedimento descrito no Item anterior, e a realização da inspeção está condicionada a marcação da visita junto ao copo técnico de nutricionistas da Divisão de Alimentação Escolar – DAE/DAD, através dos telefones ali descritos, **sob pena de inabilitação posterior por falta de cumprimento de requisito editalício.**

13. DAS FICHAS TÉCNICAS E OUTROS

No prazo de 48 horas, após declaração do(s) vencedor (es) do certame, a ASSESP deverá encaminhar a DAE cópia da proposta detalhe contendo a marca dos produtos(gêneros) apresentados pelos mesmos, exceto hortifrutigranjeiros.

13.1 Caso ocorra à inclusão de novas marcas no decorrer da vigência do contrato, estas deverão ser encaminhadas à DAE

13.2 Caso o corpo técnico da DAE julgue necessário, serão solicitadas as fichas técnicas e amostras dos produtos à(s) empresa(s) vencedora(s). Os produtos de origem animal (exceto ovos) deverão apresentar também registro no SIF ou SIE do estabelecimento produtor, juntamente com registro de rótulo devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura

13.3 Após a solicitação da DAE, a contratada terá um prazo de 7 dias úteis para envio das mesmas, em seguida o corpo técnico da DAE, emitirá parecer favorável ou não ao(s) produtos apresentados.

13.4 As Fichas Técnicas deverão conter:

- 1) Empresa a ser contratada;
- 2) Produto (nome);
- 3) Componentes do produto (constantes do rótulo da embalagem primária):
 - 3.1 Informação Nutricional;
 - 3.2 Tipo (para grãos);
 - 3.3 Classificação (para grãos);
 - 3.4 Embalagem primária (tipo e conteúdo líquido);

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

3.5 Embalagem secundária (tipo e conteúdo líquido);

3.6 Prazo de validade;

3.7 Marca;

3.8 Empresa fabricante;

3.9 Condições de armazenamento;

3.10 Especificar se o produto contém ou não glúten, sacarose, lactose, como também especificar o tipo de corante;

3.11 Outras informações que a contratada julgar necessário declarar.

13.5 Após relacionar todos os produtos no final do documento, o responsável técnico pelas informações contidas na ficha deverá ser identificado.

13.5.1 A identificação do responsável técnico pelas informações contidas nesta Ficha Técnica deverá conter:

- a) Nome (legível);
- b) Cargo na empresa;
- c) Habilitação profissional;
- d) N.º do registro no órgão de habilitação profissional;
- e) Assinatura;
- f) Data.

13.6 As fichas técnicas solicitadas, deverão ser apresentadas devidamente organizadas, contendo índice, páginas devidamente numeradas, grampeadas ou encadernadas, relacionando os produtos em ordem alfabética (nome e página onde está descrito o produto).

14. ACOMPANHA ESTE PROJETO BÁSICO OS SEGUINTE SUBANEXOS:

- SUBANEXO I - Mapa do Rio de Janeiro - Merenda-2013/2014
- SUBANEXO II - Custo por Região (lote) - anual
- SUBANEXO III - Quantidades Estimadas Lanche e Refeição mensal

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/005/4533/2013

DATA: 05/06/2013 Fls.: _____

RUBRICA: _____

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

- SUBANEXO IV – Mapa de Estimativa de Custo por Lote anual
- SUBANEXO V - Pesquisa de Mercado
- SUBANEXO VI - Cardápios
- SUBANEXO VII - Plano de Distribuição (Nome, Endereço, Telefone, Tipo de Fornecimento)
- SUBANEXO VIII – Inspeção Técnica (Check list)

Rio de Janeiro, de agosto de 2013.

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
Diretoria Administrativa / FAETEC

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO III

ACOMPANHA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA OS SEGUINTE SUBANEXOS:

- I.** Mapa do Rio de Janeiro
- II.** Custo por Região (Lote) - Anual
- III.** Quantidades Estimadas Lanche e Refeição Mensal
- IV.** Mapa de Estimativa de Custo por Lote Anual
- V.** Pesquisa de Mercado
- VI.** Cardápios
- VII.** Plano de Distribuição (Nome, Endereço, Telefone, Tipo de Fornecimento)
- VIII.** Inspeção Técnica (Check list)

Divisão de Alimentação Escolar

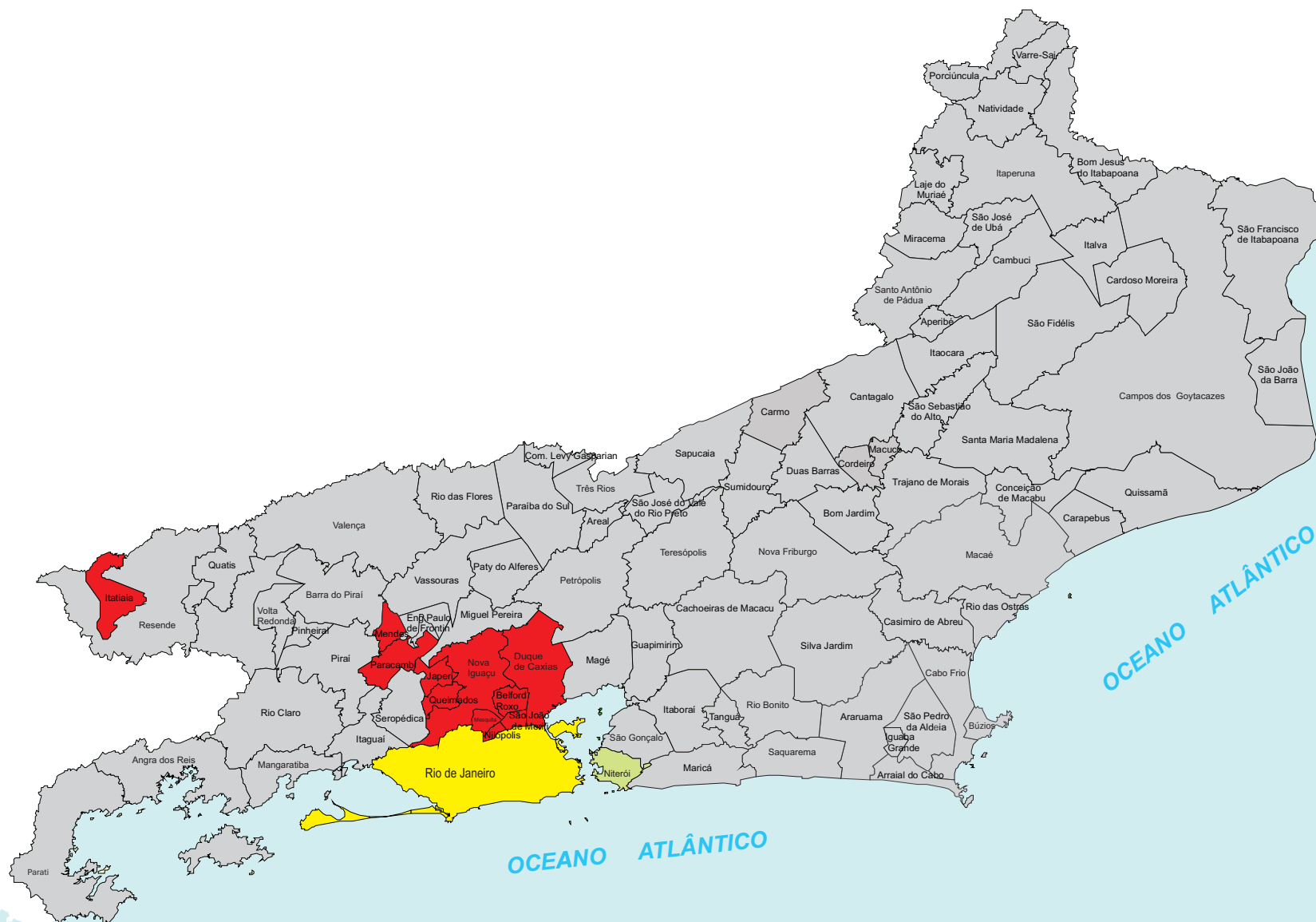
Distribuição das Unidades Faetec - 2013



FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Anexo I

Lote II
1. Cetep Alemão
2. Cetep Nilópolis
3. Cetep Paracambi
4. Cetep Queimados
5. Cetep Vila Isabel
6. Cetep Vilar dos Teles
7. Cetep Xerém
8. CVT Alemão
9. CVT Nilópolis
10. CVT Queimados
11. CVT São João de Meriti
12. CVT Saracuruna
13. EAT Paulo Falcão
14. Iserj
- 1° Segmento
- 2° Segmento
- Creche
- Educação Infantil
14. ETE Juscelino Kubitschek
Sub Unidades Lote II
15. Hotelaria Alemão
16. Hotelaria CVT Nilópolis
17. Padaria Vila Isabel



ANEXO II

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº: E-26/005/4533/2013

Data 05/06/2013 Fls_____

Rubrica_____

ESTIMATIVA DE CUSTO DOS LOTES MERENDA ESCOLAR (ANUAL) - TABELA TCE PREÇO POSTO -

2º SEMESTRE DE 2013 E 1º SEMESTRE DE 2014

LOTE	EMPENHO	ESTIMATIVA DE CUSTO/ANO
II	MERENDA	R\$ 2.698.319,36
	CONSUMO	R\$ 50.884,62

VALOR ANUAL R\$ 2.749.203,98

Obs.: Com base nos valores tabela TCE Abril/2013, publicada mensalmente no site: www.tce.rj.gov.br.
Pesquisa de mercado atualizada em Maio/Junho de 2013.

ANEXO III

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/4533/2013
DATA: 05/06/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

PROJETO PARA 2º SEM/2013 e 1º SEM/2014

ESTIMATIVA

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES DA REDE FAETEC POR LOTE EXERCÍCIO 2013/2014 - MERENDA ESCOLAR

LOTE II

Unidades	Refeição/mês	lanche líquido/mês	lanche composto/mês
CETEP Alemão	-	3.000	4.000
CETEP Nilópolis	-	19.080	-
CETEP Paracambi	-	4.000	1.200
CETEP Queimados	-	5.800	-
CETEP Vila Isabel	-	3.400	-
CETEP Vilar dos Teles	-	8.184	-
CETEP Xerém	-	3.600	-
CVT Alemão	-	6.460	1.940
CVT Nilópolis	-	3.600	2.600
CVT Queimados	-	-	5.400
CVT São João de Meriti	-	670	4.760
CVT Saracuruna	-	-	5.760
EAT Paulo Falcão	-	-	4.000
ISERJ	-	-	-
- 1º Segmento	9.300	-	18.000
- 2º Segmento	26.016	-	42.000
- Creche	1.840	-	14.000
- Educação Infantil	4.400	-	4.000
ETE Juscelino	20.000	-	22.000
Quantitativo total do Lote	61.556	57.794	129.660

ANEXO IV

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS LOTE II - 2º SEMESTRE / 2013 E 1º SEMESTRE / 2014

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	Média Anual	PREÇO POSTO TCE ABRIL/13 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
1	56920	Abacaxi	kg	3416	2,62	8.949,92
2	56923	Abóbora Pescoço	kg	3872	2,08	8.053,76
3	57226	Abobrinha Alongada	kg	1696	3,19	5.410,24
4	53607	Açúcar refinado	kg	8	1,93	15,44
5	59688	Adoçante em pó	cx	8	11,32	90,56
6	56983	Agrião	kg	472	3,12	1.472,64
7	56985	Aipim	kg	64	1,82	116,48
8	56986	Alface Lisa	kg	2064	3,72	7.678,08
9	9240	Alho branco	kg	1328	8,87	11.779,36
10	59141	Alimento Achocolatado - lata 400g	und	8	3,65	29,20
11	59142	Almôndega de frango - caixa 500g	und	3000	12,45	37.350,00
12	59140	Amido de milho - 500g	und	8	3,79	30,32
13	705	Arroz parboilizado	kg	31496	2,24	70.551,04
14	702	Arroz Agulinha	kg	72	2,19	157,68
15	77436	Atum em lata com 170g easy off	und	13120	2,73	35.817,60
16	59139	Aveia em farinha - 200g	und	8	1,44	11,52
17	57785	Azeite de oliva - lata 500ml	und	1880	8,80	16.544,00
18	57753	Azeitona verde - 500g	und	640	6,03	3.859,20
19	57229	Banana d'água	kg	7040	1,71	12.038,40
20	7916	Banana prata	kg	2800	3,31	9.268,00
21	9243	Batata doce	kg	104	2,18	226,72
22	26830	Batata frita palha	kg	120	12,10	1.452,00
23	9244	Batata inglesa	kg	6672	2,84	18.948,48
24	9246	Beterraba	kg	2736	3,97	10.861,92
25	57004	Biscoito c/ recheio em barra - 25g (chocolate)	und	55520	0,63	34.977,60
26	55543	Biscoito c/ recheio em barra - 30g (goiabada)	und	67760	0,63	42.688,80
27	55541	Biscoito cookies - 30g	und	58720	0,52	30.534,40
28	57011	Biscoito doce maisena	kg	8	8,50	68,00
29	55539	Biscoito doce maria - 20g	und	61920	0,63	39.009,60
30	55538	Biscoito salgado 26g	und	52320	0,36	18.835,20
31	55536	Biscoito salgado cream cracker	kg	8	8,20	65,60
32	55537	Biscoito salgado cream craker - 20g	und	65120	0,62	40.374,40
33	57082	Brócolis	kg	32	3,05	97,60
34	57047	Café torrado - 500g	und	8	5,94	47,52
35	56009	Canela casca - 10g	und	8	0,65	5,20
36	57048	Canela pó - 10g	und	8	0,61	4,88
37	57049	Canjica branca - 500g	und	8	1,57	12,56
38	55511	Caqui	kg	2312	3,26	7.537,12
39	3400	Carne bovina Alcatra	kg	48	13,02	624,96
40	3415	Carne bovina Chã-de-dentro (coxão mole)	kg	8160	11,60	94.656,00
41	73104	Carne bovina Fígado	kg	2736	4,81	13.160,16
42	56299	Carne bovina Lagarto plano	kg	8528	10,92	93.125,76
43	3483	Carne bovina Patinho	kg	8544	11,08	94.667,52
44	3439	Carne frango, coxa e sobrecoxa	kg	4400	5,93	26.092,00
45	57221	Carne frango, filé de peito	kg	12088	7,85	94.890,80
46	57050	Carne frango, peito	kg	2640	6,54	17.265,60
47	3515	Carne suína defumada salgada - toucinho	kg	8	9,37	74,96
48	56495	Cebola	kg	5928	3,29	19.503,12

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	Média Anual	PREÇO POSTO TCE ABRIL/13 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
49	57052	Cenoura	kg	5112	3,00	15.336,00
50	56998	Cereais em barra diet - 25g	und	8	1,30	10,40
51	57222	Cheiro verde	kg	152	8,31	1.263,12
52	56889	Chocolate granulado	kg	8	17,00	136,00
53	9250	Chuchu	kg	3456	1,01	3.490,56
54	59137	Coco ralado - 100g	und	8	2,16	17,28
55	57054	Coentro	kg	72	12,35	889,20
56	78286	Cookies integrais de soja - 33g	und	8	2,09	16,72
57	57057	Couve Flor	kg	856	2,76	2.362,56
58	57056	Couve Manteiga	kg	688	3,79	2.607,52
59	57039	Cravo da índia - 50g	und	8	7,50	60,00
60	78307	Crema de arroz - 200g	und	8	1,48	11,84
61	57059	Crema de leite - 200g	und	8	1,52	12,16
62	59136	Doce de leite pasta - 10kg	und	232	37,68	8.741,76
63	57067	Espinafre	kg	160	2,31	369,60
64	57065	Ervilha conserva - 200g	und	920	1,20	1.104,00
65	59135	Ervilha seca - 500g	und	16	2,69	43,04
66	57123	Extrato de soja - 200ml	und	445776	1,04	463.607,04
67	78280	Extrato de tomate - 300g	und	9200	2,15	19.780,00
68	55573	Farinha de mandioca	kg	3152	3,98	12.544,96
69	77434	Farinha de trigo	und	1368	2,27	3.105,36
70	77552	Feijão branco - 500g	und	128	3,39	433,92
71	77551	Feijão fradinho - 500g	und	496	1,50	744,00
72	77550	Feijão mulatinho - 500g	und	640	2,10	1.344,00
73	7309	Feijão preto	kg	13144	3,23	42.455,12
74	57068	Fermento biológico - 60g	und	8	2,00	16,00
75	59133	Fermento químico - 100g	und	8	1,69	13,52
76	56133	Filé de cação (em posta)	kg	888	9,60	8.524,80
77	11780	Filé de peixe merlusa	kg	13152	8,95	117.710,40
78	57617	Flocos de milho - 30g	und	65120	1,19	77.492,80
79	78290	Flocos de milho 150g	und	8	2,60	20,80
80	7226	Fubá de milho	kg	2192	1,17	2.564,64
81	55605	Gelatina em pó	kg	8	7,76	62,08
82	77345	Geléia de mocotó - 220g	und	8	2,27	18,16
83	57069	Geléia diet sachê individual - 15g	und	8	3,89	31,12
84	65004	Geléia sabores 15g	und	8	0,44	3,52
85	57070	Hortelã em folhas	kg	8	11,51	92,08
86	77346	Iogurte - 100g sabores diversos	und	88976	0,48	42.708,48
87	77454	Iogurte - 100g de soja	und	8	1,38	11,04
88	55499	Laranja lima	kg	1592	2,23	3.550,16
89	55500	Laranja pera	kg	6336	1,20	7.603,20
90	7932	Laranja seleta	kg	296	1,41	417,36
91	57786	Leite (bebida láctea) - 200ml	und	312896	1,15	359.830,40
92	78377	Leite líquido de soja	L	8	4,45	35,60
93	57101	Leite condensado - 395g	und	8	2,70	21,60
94	57075	Leite de coco - 200ml	und	424	1,87	792,88
95	56135	Leite fermentado - 80g	und	9600	0,83	7.968,00
96	56129	Leite desnatado	l	8	2,27	18,16
97	56128	Leite integral	l	1088	2,21	2.404,48
98	55502	Limão casca fina	kg	592	1,20	710,40
99	9409	Linguiça de frango	kg	3944	8,66	34.155,04
100	55535	Louro em folha	kg	40	52,78	2.111,20
101	55503	Maçã nacional	kg	7192	3,29	23.661,68
102	9828	Macarrão espaguete	kg	896	3,92	3.512,32
103	9830	Macarrão lasanha	kg	24	6,06	145,44
104	9833	Macarrão p/ sopa parafuso	kg	1056	3,08	3.252,48
105	57104	Mamão Comum	kg	5176	2,19	11.335,44

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	Média Anual	PREÇO POSTO TCE ABRIL/13 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
106	55506	Manga espada	kg	8	2,60	20,80
107	57105	Margarina - 500g	und	320	2,80	896,00
108	55507	Melancia	kg	7280	1,46	10.628,80
109	55508	Melão	kg	3664	2,06	7.547,84
110	57225	Milho verde - 200g	und	528	1,30	686,40
111	57893	Mini bolo - 40g	und	111032	0,74	82.163,68
112	57112	Moela de frango limpa	kg	8	5,00	40,00
113	5251	Molho inglês - 900ml	und	280	15,10	4.228,00
114	59224	Óleo de soja - 900ml	und	15968	3,00	47.904,00
115	77347	Orégano -100g	und	8	1,89	15,13
116	57113	Ovos de galinha	dz	3568	3,20	11.417,60
117	10758	Pão de forma - 500g	pct	8	3,04	24,32
118	77520	Pão de Forma Integral - 500g	pct	8	6,69	53,52
119	55560	Pão de mel com chocolate - 23g	und	70160	0,89	62.442,40
120	78291	Pão de queijo - 400g	und	8	6,41	51,28
121	9266	Pepino	kg	640	1,96	1.254,40
122	55510	Pera argentina	kg	280	4,76	1.332,80
123	9269	Pimentão verde	kg	704	4,55	3.203,20
124	57115	Pipoca de milho - 500g	und	8	2,75	22,00
125	78289	Polvilho tradicional 100g	pct	8	2,10	16,80
126	55550	Presunto cozido	kg	8	14,81	118,48
127	57177	Queijo cremoso 20g (Polenguinho)	und	8	0,68	5,44
128	57326	Queijo cremoso 20g - light (Polenguinho)	und	8	1,24	9,92
129	56124	Queijo Minas	kg	8	12,88	103,04
130	13234	Queijo mussarela	kg	416	15,68	6.522,88
131	57118	Queijo parmesão - 100g	und	1832	3,77	6.906,64
132	57117	Queijo prato	kg	8	18,95	151,60
133	9271	Quiabo	kg	736	4,21	3.098,56
134	57120	Repolho Branco	kg	1640	2,19	3.591,60
135	57121	Requeijão cremoso - 250g	und	8	3,66	29,28
136	57122	Sagu - 500g	und	8	3,52	28,16
137	77437	Sal refinado	kg	2048	1,20	2.457,60
138	14443	Salsicha	kg	8	10,29	82,32
139	78308	Sequinhos tradicional 120g	und	8	3,41	27,28
140	57124	Suco de frutas - 200ml	und	173544	1,04	180.485,76
141	57228	Tangerina mexerica	kg	1576	4,22	6.650,72
142	57127	Tempero pronto - 300g	und	1992	1,97	3.924,24
143	15885	Tomate	kg	7576	3,48	26.364,48
144	57600	Trigo quibi - 500g	und	24	2,26	54,24
145	56515	Vagem manteiga	kg	272	5,17	1.406,24
146	114015	Vinagre - 750ml	und	1488	1,37	2.038,56

* Itens em vermelho, pesquisa de mercado atualizada em Maio/Junho de 2013.

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	Média Anual	PREÇO POSTO TCE ABRIL/13 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
------	----	----------	------	-------------	---	-------------------

- As quantidades estipuladas para cada Lote poderão variar, para mais ou para menos, em função do calendário escolar (itens estimados).
- As quantidades das frutas poderá variar em função da safra.
- Os cardápios apresentados como espelho poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade.
- Valores estimados tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada mensalmente na página da Internet do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Abril/2013: www.tce.rj.gov.br
- O preço dos gêneros alimentícios, que não constam na tabela do tce, foi levantado através de pesquisa no atacado (média de preço).
- Quantitativo de gêneros alimentícios calculados a partir dos cardápios elaborados, pela equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar.

ANEXO IV

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE II (GÊNEROS DE CONSUMO) - 2º SEMESTRE / 2013 E 1º SEMESTRE / 2014

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	Média Anual	PREÇO POSTO TCE ABRIL/13 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
1	55494	Abacate	kg	8	2,32	18,56
2	56920	Abacaxi	kg	72	2,62	188,64
3	56923	Abóbora Pescoço	kg	16	2,08	33,28
4	57226	Abobrinha Alongada	kg	24	3,19	76,56
5	59221	Açúcar confeiteiro - 500g	und	352	2,70	950,40
6	53607	Açúcar refinado	kg	824	1,93	1.590,32
7	59688	Adoçante dietético	cx	8	11,32	90,56
8	56983	Agrião	kg	8	3,12	24,96
9	55553	Água Mineral, sem gás - 200ml	und	8	1,39	11,12
10	56985	Aipim	kg	24	1,82	43,68
11	56986	Alface Lisa	kg	16	3,72	59,52
12	9240	Alho branco	kg	32	8,87	283,84
13	59141	Alimento Achocolatado - lata 400g	und	56	3,65	204,40
14	56987	Ameixa seca - lata 200g	und	40	5,26	210,40
15	56988	Amendoim, torrado e moído - 500g	und	8	4,68	37,44
16	59140	Amido de milho - 500g	und	256	3,79	970,24
17	56926	Antimofo em pó	kg	8	9,91	79,28
18	705	Arroz parboilizado	kg	120	2,24	268,80
19	702	Arroz polido (agulhinha)	kg	144	2,19	315,36
20	77436	Atum em lata com 170g easy off	und	32	2,73	87,36
21	57785	Azeite de oliva - lata 500ml	und	48	8,80	422,40
22	57753	Azeitona verde - 500g	und	40	6,03	241,20
23	57229	Banana d'água	kg	16	1,71	27,36
24	7916	Banana prata	kg	8	3,31	26,48
25	9243	Batata doce	kg	8	2,18	17,44
26	26830	Batata frita palha	kg	24	12,10	290,40
27	9244	Batata inglesa	kg	168	2,84	477,12
28	56999	Berinjela	kg	24	2,37	56,88
29	57003	Bertalha	kg	8	3,03	24,24
30	9246	Beterraba	kg	8	3,97	31,76
31	57011	Biscoito doce maisena	kg	8	8,50	68,00
32	55536	Biscoito salgado cream cracker	kg	8	8,20	65,60
33	55537	Biscoito salgado cream craker - 20g	und	8	0,85	6,80
34	57082	Brócolis	kg	16	3,05	48,80
35	57046	Café solúvel - 100g	und	8	6,07	48,56
36	57047	Café torrado - 500g	und	40	5,94	237,60
37	56009	Canela casca - 10g	und	8	0,61	4,88
38	57048	Canela pó - 10g	und	80	0,65	52,00
39	57049	Canjica branca - 500g	und	8	1,57	12,56
40	55511	Caqui	kg	8	3,26	26,08
41	3400	Carne bovina Alcatra	kg	56	13,02	729,12
42	56297	Carne bovina Bucho	kg	8	6,63	53,04
43	3415	Carne bovina Chã-de-dentro (coxão mole)	kg	128	11,60	1.484,80
44	73104	Carne bovina Fígado	kg	8	4,81	38,48
45	56299	Carne bovina Lagarto plano	kg	48	10,92	524,16
46	56298	Carne bovina Lagarto redondo	kg	32	11,56	369,92
47	56304	Carne bovina Pá	kg	8	7,94	63,52

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	Média Anual	PREÇO POSTO TCE ABRIL/13 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
48	3483	Carne bovina Patinho	kg	48	11,08	531,84
49	3427	Carne bovina, salgada, seca (charque)	kg	72	13,78	992,16
50	3439	Carne frango, coxa e sobrecoxa	kg	80	5,93	474,40
51	57221	Carne frango, filé de peito	kg	96	7,85	753,60
52	57050	Carne frango, peito	kg	96	6,54	627,84
53	3515	Carne suína defumada salgada - toucinho	kg	16	9,37	149,92
54	56305	Carne suína defumada salgada - lombo	kg	16	8,61	137,76
55	56495	Cebola	kg	72	3,29	236,88
56	57052	Cenoura	kg	48	3,00	144,00
57	57076	Chá sabores diversos - caixa c/10	und	8	2,26	18,08
58	57077	Champignon conserva - 500g	und	16	18,78	300,48
59	57222	Cheiro verde	kg	1	8,31	8,31
60	57328	Chocolate em pó	kg	48	11,38	546,24
61	56889	Chocolate granulado	kg	88	17,00	1.496,00
62	9250	Chuchu	kg	32	1,01	32,32
63	59137	Coco ralado - 100g	und	480	2,16	1.036,80
64	57054	Coentro	kg	1	12,35	12,35
65	57055	Corante em pó	kg	16	5,68	90,88
66	57057	Couve Flor	kg	24	2,76	66,24
67	57056	Couve Manteiga	kg	8	3,79	30,32
68	57039	Cravo da índia - 50g	und	48	7,50	360,00
69	57059	Creme de leite - 200g	und	304	1,52	462,08
70	57066	Doce corte goiabada	kg	104	7,40	769,60
71	59136	Doce de leite pasta - 10kg	und	24	37,68	904,32
72	57067	Espinafre	kg	8	2,31	18,48
73	57348	Erva doce	kg	1	19,35	19,35
74	57065	Ervilha conserva - 200g	und	40	1,20	48,00
75	59135	Ervilha seca - 500g	und	24	2,69	64,56
76	6941	Essência de baunilha - 25ml	und	80	2,53	202,40
77	78280	Extrato de tomate - 300g	und	136	2,15	292,40
78	55573	Farinha de mandioca	kg	56	3,98	222,88
79	59134	Farinha de rosca - 500g	und	160	2,56	409,60
80	77434	Farinha de trigo	kg	304	2,27	690,08
81	57248	Farinha de trigo - 50kg	und	8	39,97	319,76
82	77552	Feijão branco - 500g	pct	8	3,39	27,12
83	77551	Feijão fradinho - 500g	pct	8	1,50	12,00
84	77550	Feijão mulatinho - 500g	pct	48	2,10	100,80
85	7309	Feijão preto	kg	80	3,23	258,40
86	57068	Fermento biológico - 60g	und	24	2,00	48,00
87	59133	Fermento químico - 100g	und	216	1,69	365,04
88	59132	Fermento seco, instantâneo - 125g	und	240	3,53	847,20
89	56133	Filé de cação (em posta)	kg	8	9,60	76,80
90	11780	Filé de peixe merlusa	kg	72	8,95	644,40
91	7226	Fubá de milho	kg	144	1,17	168,48
92	55605	Gelatina em pó	kg	8	7,76	62,08
93	57070	Hortelã em folhas	kg	1	11,51	11,51
94	57071	Inhame	kg	8	3,40	27,20
95	79398	Ketchup - 300g	und	16	2,79	44,64
96	55500	Laranja pera	kg	88	1,20	105,60
97	7932	Laranja seleta	kg	40	1,41	56,40
98	57101	Leite condensado - 395g	und	400	2,70	1.080,00
99	57075	Leite de coco - 200ml	und	256	1,87	478,72
100	56128	Leite integral	l	1.160	2,21	2.563,60
101	59131	Lentilha - 500g	und	8	5,24	41,92
102	55502	Limão casca fina	kg	32	1,20	38,40
103	59339	Lingüiça calabresa	kg	72	7,75	558,00

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	Média Anual	PREÇO POSTO TCE ABRIL/13 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
104	9409	Lingüiça de frango	kg	56	8,66	484,96
105	55535	Louro em folha	kg	1	52,78	52,78
106	55503	Maçã nacional	kg	48	3,29	157,92
107	9828	Macarrão espaguete	kg	16	3,92	62,72
108	9830	Macarrão lasanha	kg	8	6,06	48,48
109	9833	Macarrão p/ sopa parafuso	kg	8	3,08	24,64
110	9836	Macarrão talharim	kg	8	4,86	38,88
111	57102	Maionese - 500g	und	184	3,13	575,92
112	57104	Mamão Comum	kg	24	2,19	52,56
113	55506	Manga espada	kg	40	2,60	104,00
114	57227	Manteiga com sal - 200g	und	128	3,36	430,08
115	57223	Manteiga sem sal - 200g	und	40	3,91	156,40
116	57105	Margarina - 500g	und	48	2,80	134,40
117	57106	Margarina - lata 15kg	und	16	81,20	1.299,20
118	57175	Margarina para folhados - 500g	und	56	5,40	302,40
119	55507	Melancia	kg	72	1,46	105,12
120	55508	Melão	kg	8	2,06	16,48
121	57225	Milho verde - 200g	und	48	1,30	62,40
122	57114	Milho verde (espiga)	kg	8	4,55	36,40
123	57112	Moela de frango limpa	kg	16	5,00	80,00
124	5251	Molho inglês - 900ml	und	8	15,10	120,80
125	56127	Mostarda - 200ml	und	8	3,04	24,32
126	59224	Óleo de soja - 900ml	und	448	3,00	1.344,00
127	77347	Orégano - 100g	pct	16	1,89	30,26
128	57113	Ovos de galinha	dz	1.104	3,20	3.532,80
129	55533	Palmito conserva - 300g	und	16	9,97	159,52
130	10758	Pão de forma - 500g	pct	8	3,04	24,32
131	55551	Peixe corvina inteiro	kg	8	10,81	86,48
132	9266	Pepino	kg	8	1,96	15,68
133	9269	Pimentão verde	kg	40	4,55	182,00
134	57116	Polvilho de mandioca azedo - 500g	und	184	4,00	736,00
135	59223	Polvilho de mandioca doce - 400g	und	152	2,40	364,80
136	55550	Presunto cozido	kg	96	14,81	1.421,76
137	57177	Queijo cremoso 20g (Polenguinho)	und	8	0,68	5,44
138	56124	Queijo Minas	kg	96	12,88	1.236,48
139	13234	Queijo mussarela	kg	120	15,68	1.881,60
140	57118	Queijo parmesão - 100g	und	440	3,77	1.658,80
141	57117	Queijo prato	kg	8	18,95	151,60
142	9271	Quiabo	kg	24	4,21	101,04
143	57119	Reforçador de massa	kg	10	12,00	120,00
144	57327	Refrigerante - 350ml	und	8	2,24	17,92
145	57120	Repolho Branco	kg	8	2,19	17,52
146	57121	Requeijão cremoso - 250g	und	32	3,66	117,12
147	77437	Sal refinado	kg	136	1,20	163,20
148	14443	Salsicha	kg	88	10,29	905,52
149	57126	Suco concentrado - caju - 500ml	und	56	1,96	109,76
150	57125	Suco concentrado - maracujá - 500ml	und	56	3,92	219,52
151	57228	Tangerina mexerica	kg	32	4,22	135,04
152	57127	Tempero pronto - 300g	und	32	1,97	63,04
153	15885	Tomate	kg	112	3,48	389,76
154	57600	Trigo quibi - 500g	und	40	2,26	90,40
155	56515	Vagem manteiga	kg	24	5,17	124,08
156	114015	Vinagre - 750ml	und	24	1,37	32,88

* Itens em vermelho, pesquisa de mercado atualizada em Maio/Junho de 2013.

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	Média Anual	PREÇO POSTO TCE ABRIL/13 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
------	----	----------	------	-------------	--	----------------------

Hotelaria CETEP Alemão, Padaria CETEP Vila Isabel e CVT Nilópolis

- As quantidades estimadas para cada lote poderão variar para mais ou para menos em função do plano de aula dos cursos de Panificação e Hotelaria e também em função do calendário escolar.
- As quantidades das frutas poderá variar em função da safra.
- Valores estimados tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada mensalmente na página da Internet do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Abril/2013: www.tce.rj.gov.br
- O preço dos gêneros alimentícios, que não constam na tabela do tce, foi levantado através de pesquisa no atacado (média de preço).

ANEXO V

PESQUISA DE MERCADO - MAIO 2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Empório	Sª Quitéria	Rei das Pipocas	Paty Burgueres	Peixaria	Toca do Biscoito	Super Marketing	SUP. CAMPEÃO Tel. 3125-0206	LOVE LACE Tel.3355-8788	J.G. BRANCO Tel. 3359-0607	ITABELA Tel. 3355-9041	CASA DO BISCOITO	MÉDIA
HORTIFRUTI															
1	Louro em Folha	KG	53,00	53,15					75,00	89,00		30,00			52,78
2	Orégano	KG	12,55	18,10					75,00	65,00	20,00	25,00			18,91
CARNES															
3	Almôdega de frango 500g	CX	12,99			10,60			13,75	12,45					12,45
4	Peixe corvina (fresca)	KG					7,95			13,67					10,81
LATICÍNIOS															
5	Leite fermento - 80g	UND	0,99	0,70					0,86	0,75					0,83
6	Margarina 15KG	LT	89,00 (15KG)	4,60					3,80 (500g)	3,79 (500g)	76,90 (15kg)		77,70 (15kg)		81,2
7	Margarina, para folhados - 500g	UND		5,20					5,60 (500g)	5,39 (500g)	8,75 (1kg)				5,4
8	Queijo cremoso light - 160g	UND	1,24						1,24						1,24
DOCES E SOBREMESAS															
9	Geléia diet 15g	UND			3,10				4,59						3,89
PADARIA															
10	Antimofo	KG	15,00						6,94	7,79					9,91
11	Corante em pó	KG	5,00						3,70	6,50		7,50			5,68
12	Farinha de trigo - 50kg	SC	79,00						3,15	3,15 (1kg)	20,50 (50kg)		20,40 (50kg)		39,97
13	Reforçador de massa	KG	12,00												12
BISCOITO															
14	Biscoito cookies -30g sabores: baunilha	UND						0,55						0,49	0,52
15	Cereais em barra diet - 25g	UND						1,20						1,39	1,3
BEBIDAS															
16	Refrigerante - 350ml	UND	1,89					2,75	2,10	1,97 (350ml)				2,50	2,24
OUTROS															
17	Açúcar de confeitiro - 500g	PC	2,09	3,85					4,75	2,10		2,75			2,7
18	Ameixa seca - lata 200g	LT	4,49	4,30					18,70 (s/caroço)	16,99(kg-s/caroço)		12,00(kg-s/caroço)	7,00		5,26
19	Amendoim, torrado, moído - 500g	PC	6,49	7,50	4,75				10,70	2,79 (500g)		8,00			4,68
20	Batata frita palha	KG	12,00	3,30					4,90	4,25 (120g)	9,40 (kg)		14,90 (kg)		12,1
21	Chá, sabores diversos	CX	2,89						1,80	2,09 (CX)		10,00 (kg)			2,26
22	Champignon - 500g	VD	18,00	19,20					19,70		18,60		18,40		18,78
23	Chocolate granulado - 200g	PC	3,95 (130G)	2,80	3,60				3,70	2,95 (130g)	6,60 (kg)	9,95 (kg)	6,50 (kg)		3,4
24	Doce de leite - 10Kg	LT	39,90	34,60							37,50 (10kg)		38,70 (10kg)		37,68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Empório	Stª Quitéria	Rei das Pipocas	Paty Burgueres	Peixaria	Toca do Biscoito	Super Marketing	SUP. CAMPEÃO Tel. 3125-0206	LOVE LACE Tel.3355-8788	J.G. BRANCO Tel. 3359-0607	ITABELA Tel. 3355-9041	CASA DO BISCOITO	MÉDIA
25	Erva doce grão	KG	18,70									20,00 (kg)			19,35
26	Fermento instantâneo - 125g	PC	2,66	2,50					3,99	4,99					3,53
27	Lentilha - 500g	PC	5,87						4,75	4,35		6,00			5,24
28	Molho inglês - 900ml	VD	17,89						12,31						15,1
29	Mostarda - 200ml	FR	4,27						2,55	2,38	3,20		2,80		3,04
30	Pipoca - 500g	PC	2,02						2,45	3,79		5,00			2,75
31	Povilho e mandioca, azedo, embalagem c/ 500	PC	5,19						3,45	3,38 (500kg)					4,00
32	Leite de soja 1 litro	L	4,91						4,45	3,99 (1L)		9,00 (kg Pó)			4,45
33	Biscoito cookies integrais de soja 35g	PC							2,09						2,09
34	Flocos de milho s/ glútem 150g	PC		2,60											2,6
35	Iorgute de soja 100ml	UND	0,77						1,99						1,38
36	Pão de queijo 400g	PC	5,79						6,85				6,60		6,41
37	Pão de forma integral 500g	PC	6,79						6,99	6,29					6,69
38	Povilho tradicional s/ glútem 100g	PC	0,83	3,40											2,1
39	Sequinhos 120g	PC	1,90						4,85	3,50					3,41

Desconsiderados para média do preço

PESQUISA DE MERCADO ATUALIZADA - AGOSTO 2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ATACA- DÃO	ASSAI	COQUEIRO	MÉDIA
CARNES						
40	Filé de peixe merluza	KG	8,95	8,93	8,97	8,95
41	Lingüiça de frango	KG	8,65	8,67	8,66	8,66
LATICÍNIOS						
42	Manteiga sem sal 200g	UND	3,60	4,15	3,99	3,91
LEITE DERIVADO						
43	Suco de soja - 200ml	UND	1,04	1,05	1,03	1,04
BISCOITO						
44	Biscoito Maria - 20g	UND	0,76	0,56	0,56	0,63
45	Biscoito em barra - 25g (chocolate)	UND	0,63	0,60	0,66	0,63
46	Biscoito em barra - 30g (goiaba)	UND	0,63	0,60	0,66	0,63
47	Biscoito cream craker - 20 g	UND	0,64	0,70	0,58	0,62
48	Flocos de milho - 30g	UND	1,09	1,30	1,20	1,19
49	Pão de mel - 23g	UND	0,90	0,89	0,90	0,89
BEBIDAS						
50	Água mineral, sem gás - 200ml	UND	1,38	1,40	1,39	1,39

Observação:

- OS ITENS LISTADOS NA PESQUISA DE AGOSTO, APRESENTARAM UMA REDUÇÃO DE VALORES CONSIDERAVEL EM RELAÇÃO A MAIO DE 2013.
- OS RESTANTES DOS ITENS CONSTANTES NA PESQUISA DE MERCADO (MAIO/2013), NÃO APRESENTARAM VARIAÇÃO DE VALORES NO REFERIDO PERÍODO.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/4533/2013
DATA: 05/06/2013 Fls. _____
RUBRICA _____

ANEXO VI

CARDÁPIOS

- CARDÁPIO LANCHE A
- CARDÁPIO Ensino Médio e Fundamental
- CARDÁPIO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS
- CARDÁPIO LANCHE DIABÉTICO
- CARDÁPIO ISEPAM E ISERJ
- CARDÁPIO CRECHE/TEMPO PARCIAL

Divisão de Alimentação Escolar



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/4533/2013
DATA: 05/06/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ANEXO VI

CARDÁPIO LANCHE A

1ª SEMANA

Dias	Lanche
2ª feira	Extrato de soja / Biscoito sal (tipo pit stop)
3ª feira	Bebida Láctea sabores variados / Biscoito Maria
4ª feira	Iogurte / Biscoito cookies
5ª feira	Extrato de soja / Mini bolo
6ª feira	Bebida Láctea sabores variados / Barra de biscoito de goiaba
Sábado	Suco de frutas / Pão de mel

Divisão de Alimentação Escolar



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/4533/2013
DATA: 05/06/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ANEXO VI

CARDÁPIO LANCHE A

2ª SEMANA

Dias	Lanche
2ª feira	Bebida Láctea sabores variados / Flocos de milho
3ª feira	Extrato de soja / Biscoito c. cracker
4ª feira	Iogurte / Biscoito barra de chocolate
5ª feira	Suco de frutas / Mini bolo
6ª feira	Extrato de soja / Pão de mel
Sábado	Bebida Láctea sabores variados / Biscoito barra de goiaba

Observações específicas das semanas 1º e 2º de Lanche para os segmentos Fundamental e Médio.

Obs. - O Cardápio poderá ser alterado em função da verba disponível.

Divisão de Alimentação Escolar



**SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ANEXO VI

CARDÁPIO Ensino Médio e Fundamental

1ª SEMANA

Dia	Almoço
2ª feira	Almôndegas de frango Salada de parafuso com cenoura e azeitonas Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
3ª feira	Filé de peixe frito Salada de feijão fradinho com coentro Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
4ª feira	Filé de Frango Xadrez Alface à Francesa Arroz /Feijão Sobremesa: Fruta
5ª feira	Iscas de fígado aceboladas Purê de batata Sobremesa: Fruta
6ª feira	Bife de panela ao molho ferrugem Abóbora refogada Arroz c/ espinafre/Feijão Sobremesa: Fruta
Sábado	Atum à Portuguesa c/ batatas, ovos cozidos, azeitonas e azeite. Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta

Divisão de Alimentação Escolar



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ANEXO VI

CARDÁPIO Ensino Médio e Fundamental

2ª SEMANA

Dia	Almoço
2ª feira	Ovo mexido c/ muçarela, cebola e azeite Salada de beterraba Arroz/Feijão Sobremesa: Doce
3ª feira	Peixe frito à Brasileira c/ leite de coco e coentro Salada de feijão branco com hortelã Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
4ª feira	Picadinho de carne c/ petit-pois, cebola e tomate Cenoura com couve Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
5ª feira	Filé de frango ao molho com petit pois Salada de pepino e tomate Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
6ª feira	Iscas de carne à Mineira (c/ polenta e molho de quiabo) Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
Sábado	Almôndegas de Frango Batata palha Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta

Divisão de Alimentação Escolar



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ANEXO VI

CARDÁPIO Ensino Médio e Fundamental

3ª SEMANA

Dia	Almoço
2ª feira	Linguiça de frango acebolada Virado de cenoura com ovos, cebola e bacon Arroz/Feijão mulatinho Sobremesa: Fruta
3ª feira	Peixe Frito com limão Chuchu a baiana Arroz/Feijão Sobremesa: Doce
4ª feira	Goulash Salada de alface à francesa Arroz/ Feijão Sobremesa: Fruta
5ª feira	Frango guisado (peito de frango) Repolho à campanha Arroz/ Feijão Sobremesa: Fruta <i>Obs.: Filé de frango para o fundamental</i>
6ª feira	Bife de panela c/agrião Quibebe Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
Sábado	Ensopadinho de carne Salada de tomate, milho e petit pois Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta

Divisão de Alimentação Escolar



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ANEXO VI

CARDÁPIO Ensino Médio e Fundamental

4ª SEMANA

Dia	Almoço
2ª feira	Atum com espaguete ao sugo c/ queijo ralado Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
3ª feira	Linguiça de frango acebolada Batata sauté. Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
4ª feira	Isclas de carne ao molho com milho Abobrinha refogada Sobremesa: Fruta
5ª feira	Filé de frango à pizzaiolo (com muçarela, orégano e molho de tomate) Salada de cenoura e vagem Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
6ª feira	Peixe à Moda Salada de beterraba Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
Sábado	Ensopadinho de frango Cenoura e petit pois Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta

Divisão de Alimentação Escolar



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ANEXO VI

CARDÁPIO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS

1.	IOGURTE E FRUTA LEITE BEBIDA LÁCTEA E BARRA DE BISCOITO SUCO DE FRUTAS E BISCOITO SAL
2.	BEBIDA LÁCTEA E COOKIES EXTRATO DE SOJA E MINI BOLO IOGURTE E QUEIJO CREMOSO
3.	SUCO DE FRUTAS E MINI BOLO IOGURTE E FLOCOS DE MILHO EXTRATO DE SOJA E BISCOITO DE SAL
4.	SUCO DE FRUTAS E BISCOITO COOKIES LEITE BEBIDA LÁCTEA E BISCOITO DOCE EXTRATO DE SOJA E BISCOITO SALGADO
5.	EXTRATO DE SOJA E QUEIJO CREMOSO LEITE BEBIDA LÁCTEA E FLOCOS DE MILHO SUCO DE FRUTAS E PÃO DE MEL

OBS ¹.: IOGURTE SERÁ FORNECIDO APENAS PARA UNIDADES QUE POSSUAM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO. PARA AS UNIDADES SEM TAIS CONDIÇÕES ,O IOGURTE SERÁ SUBSTITUÍDO POR BEBIDA LÁCTEA.

OBS ².: ESTE LANCHE NÃO É RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO POR LONGO PERÍODO DE TEMPO, POIS O MESMO NÃO SUBSTITUI A REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTAR).

Divisão de Alimentação Escolar



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ANEXO VI

CARDÁPIO LANCHE DIABÉTICO

Dias	Lanche
2ª feira	Leite desnatado com café pingado com adoçante artificial/ Biscoito cream craker com queijo cremoso light
3ª feira	Leite desnatado batido com frutas e aveia
4ª feira	Leite Desnatado com café pingado com adoçante artificial Biscoito cream cracker
5ª feira	maçã/ Barra de cereal diet
6ª feira	Refresco de limão com adoçante artificial Pão integral com geléia diet
Sábado	Leite desnatado batido com frutas e aveia

OBS.: No que se refere ao Cardápio das grandes refeições (almoço e jantar), serão feitas adequações da quantidade e qualidade das preparações conforme dieta encaminhada à Nutricionista da FAETEC pela Nutricionista responsável pelo acompanhamento clínico do aluno, tomando como base o Cardápio normal do dia.

Divisão de Alimentação Escolar



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ANEXO VI

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL - ISEPAM E ISERJ

1ª SEMANA

Dias	Desjejum	Almoço	Lanche	Jantar
2ª feira	Extrato Soja + Biscoito Barra c/ Recheio	Salada de Atum c/ batata Beterraba Arroz/ Feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
3ª feira	Flocos de Milho + Leite Bebida Láctea Sabor Chocolate	Salada de alface e tomate Filé de frango guisado Arroz /feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
4ª feira	logurte + Mini bolo	Salada de alface e tomate Goulash Arroz/feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
5ª feira	Suco de Fruta + Biscoito Cream Cracker	Almôndega de frango Macarrão ao sugo c/ espinafre Arroz/feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
6ª feira	logurte + maçã	Sopa de legumes(batata doce,abóbora,chuchu,batata inglesa,massa parafuso carne e agrião) Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço

Divisão de Alimentação Escolar



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ANEXO VI

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL - ISEPAM E ISERJ

2ª SEMANA

Dias	Desjejum	Almoço	Lanche	Jantar
2ª feira	Extrato de Soja + Biscoito Maisena	Ovos mexidos espaguete ao alho e óleo Arroz / Feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
3ª feira	Leite Bebida Láctea + Biscoito Cream Cracker	Peixe frito Batata sauté Arroz / Feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
4ª feira	Flocos de Milho + iogurte	Risoto à Americana (frango, vagem, cenoura, brócolis, ovos e azeitonas sem caroço) Feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
5ª feira	Iogurte + Pão de Mel	Caldo verde Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
6ª feira	Leite Fermentado + Mini bolo	Isca de carne acebolada Repolho refogado Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço

Divisão de Alimentação Escolar



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ANEXO VI

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL - ISEPAM E ISERJ

3ª SEMANA

Dias	Desjejum	Almoço	Lanche	Jantar
2ª feira	Suco de Frutas + Biscoito Cream Cracker	Salada de tomate Massa Parafuso c/ molho de atum Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
3ª feira	Flocos de Milho + Leite Bebida Láctea	Guisado de frango Cenoura c/ petit-pois Arroz / Feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
4ª feira	logurte + cookies	Iscas de fígado aceboladas Batata sauté Arroz / Feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
5ª feira	Leite Fermentado + Biscoito de Maisena	Peixe a Dorê Salada de alface e beterraba Arroz / Feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
6ª feira	Extrato de Soja + Mini bolo	Canja Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço

Divisão de Alimentação Escolar



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ANEXO VI

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL - ISEPAM E ISERJ

4ª SEMANA

Dias	Desjejum	Almoço	Lanche	Jantar
2ª feira	Flocos de Milho + Leite Bebida Láctea	Ovos à Italiana Beterraba Arroz / Feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
3ª feira	Extrato de Soja + Biscoito Maisena	Frango Ensopado Panaché de Legumes (abóbora, chuchu e repolho) Arroz / Feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
4ª feira	Leite Fermentado + Biscoito cream cracker	Carne guisada c/ quiabo Arroz / Feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
5ª feira	Bebida láctea + Mini bolo	Sopa mineira (fubá, couve e lingüiça de frango) Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
6ª feira	iogurte+ Barra de biscoito	Peixe frito Cenoura à juliana Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço

Divisão de Alimentação Escolar



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ANEXO VI

CARDÁPIO CRECHE/TEMPO PARCIAL

1ª SEMANA

Dias	Desjejum	Almoço	Lanche	Jantar
2ª feira	Leite c/ café pingado + Biscoito Cream- cracker c/ requeijão	Salada de beterraba Filé de peixe frito Arroz / Feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
3ª feira	Leite achocolatado + Bolo de laranja	Frango grelhado Macarrão c/ cenoura feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
4ª feira	Iogurte + Pão de mel	Couve-flor gratinada goulash Arroz c/espinafre / feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
5ª feira	Flocos de milho com leite	Canja Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
6ª feira	Leite c/ café pingado + Pão fatiado c/ margarina	Isca de fígado à lisboeta Purê de batata Arroz / feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço

Divisão de Alimentação Escolar



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ANEXO VI

CARDÁPIO CRECHE/TEMPO PARCIAL

2ª SEMANA

Dias	Desjejum	Almoço	Lanche	Jantar
2ª feira	Leite c/ achocolatado + Biscoito maisena	Omelete de forno c/ queijo Cenoura festiva Arroz / Feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
3ª feira	Leite c/ café pingado + Cream cracker c/ requeijão	Peixe assado Chuchu refogado Arroz/feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
4ª feira	logurte + Bolo de cenoura	Churrasquinho à campanha Farofa c/ couve Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
5ª feira	Leite c/ achocolatado + Pão fatiado c/ queijo	Risoto à americana (frango,vagem,cenoura,ovo ,brócolis e azeitona sem caroço) feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
6ª feira	Leite fermentado + Pão de mel	Quibe de forno Salada de tomate Arroz e feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço

Divisão de Alimentação Escolar



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ANEXO VI

CARDÁPIO CRECHE/TEMPO PARCIAL

3ª SEMANA

Dias	Desjejum	Almoço	Lanche	Jantar
2ª feira	Mingau de aveia	Atum c/ batata e azeitona sem caroço Arroz / Feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
3ª feira	Leite c/ café pingado + Biscoito cream cracker c/ queijo	Frango grelhado Repolho refogado Arroz / feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
4ª feira	Iogurte + Bolo de chocolate	Carne assada Salada de cenoura c/ petit pois Arroz / Feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
5ª feira	Leite c/ achocolatado + Pão fatiado c/ requeijão	Lasanha de frango Arroz com espinafre / feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
6ª feira	canjica	Carne moída c/ ovos em rodela Aipim frito Arroz / feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço

Divisão de Alimentação Escolar



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ANEXO VI

CARDÁPIO CRECHE/TEMPO PARCIAL

4ª SEMANA

Dias	Desjejum	Almoço	Lanche	Jantar
2ª feira	Leite c/ café pingado + Biscoito maisena	Ovos à Italiana Cenoura à juliana Arroz / Feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
3ª feira	iogurte + maçã	Frango assado Batata doce corada Arroz / feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
4ª feira	iogurte + Pão fatiado c/ queijo	Iscas de carne acebolada Panachê de legumes(abóbora, chuchu e repolho) Arroz / Feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
5ª feira	Leite c/ café pingado + Bolo de fubá	Salada de agrião e tomate Filé de peixe frito Arroz / feijão Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço
6ª feira	Leite fermentado + Cream-cracker c/ queijo	Sopa creme de ervilha c/carne Sob. Fruta	Idem Desjejum	Idem Almoço

Divisão de Alimentação Escolar

ANEXO VII

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO (Nome da Unidade, endereço, telefone e tipo de fornecimento)

ITEM	REGIÃO	TIPO DE FORNECIMENTO			LOTE
		Refeição	Lanche Líquido	Lanche Composto	
1	CETEP ALEMÃO - Av. Itaoca, n.º 1174 - Alemão (Tel.: 2334-7959)		X	X	II
2	CETEP NILOPOLIS - Estrada Antonio José Bittencourt, n.º1270/1280 - Nova Cidade/Nilópolis (Tel.: 2791-4868)		X		
3	CETEP PARACAMBI - Rua Sebastião da Lacerda, s/n.º - Fábrica Brasil - Paracambi(Tel.: 21 3693-3224)		X	X	
4	CETEP QUEIMADOS - Estrada do Lazareto, lote 04, Quadra D, esquina com Paulo Soares - São Roque/Queimados (Tel.: 2665-4454)		X		
5	CETEP VILA ISABEL - Rua Jorge Rude, n.º 104 (Tel.: 2258-2369)		X		
6	CETEP VILAR DOS TELES - Rua César Lemos, 22 - Vilar dos Teles/ São João do Meriti (Tel.: 3752-1194)		X		
7	CETEP XEREM - Praça Xerém, n.º 2002 - Xerém- Duque de Caxias (Tel.: 2675-8934-26758970)		X		
8	CVT ALEMÃO - Rua Paranhos, 127 - Olaria (Tel.: 2334-7497)		X	X	
9	CVT QUEIMADOS - Rua dos Topógrafos, s/n.º - Flesman/Queimados Tel: 27799693			X	
10	CVT SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Dionísio Rocha, Quadra G, Lote 26 - Parque Araruama/ São João de Meriti (Tel.: 3651-5735)		X	X	
11	CVT SARACURUNA - Rua Padre Marinho, 21 - Praça do Rosário/ Saracuruna/ Duque de Caxias (Tel.: 2678-5130)			X	
12	CVT NILÓPOLIS - Rua General Olímpio da Fonseca, s/n - Paiol de Pólvora / Nilópolis (Tel.: 2691-9015/2791-5643)		X	X	
13	EAT PAULO FALCÃO, Paulo Fróes de Machado nº 38, Centro , Nova Iguaçu			X	
14	ETE JUSCELINO KUBITSCHKE - Rua Jornalista Antonio Freitas, n.º 75 - Jardim América (Tel.: 2473-5452)	X		X	
15	ISERJ 1º SEGMENTO - Rua Mariz e Barros, n.º 273 - Praça da Bandeira (Tel.: 2569-4247)	X		X	
16	ISERJ 2º SEGMENTO - Rua Mariz e Barros, n.º 273 - Praça da Bandeira (Tel.: 2334-1752)	X		X	
17	ISERJ CRECHE - Rua Mariz e Barros, n.º 273 - Praça da Bandeira (Tel.: 2334-2501)	X		X	
18	ISERJ EDUCAÇÃO INFANTIL - Rua Mariz e Barros, n.º 273 - Praça da Bandeira (Tel.: 2334-1753)	X		X	
19	E.E.E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA - Rua Mariz e Barros, n.º 415, casa 07 - Tijuca	X			
20	E.E.E.E. PROFESSORA MARIA IVETE CORREA DE VASCONCELOS - Rua Mariz e Barros, n.º 415, casa 07 - Tijuca	X			

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 PROCESSO Nº E-26/005/4533/2013
 DATA: 05/06/2013 Fls.: _____
 RUBRICA: _____



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO VIII

CHECK LIST FORNECEDORES

DATA: ____/____/____

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

CRN: _____ PRESENTE A VISITA: () SIM () NÃO

ENTREVISTADO: _____

CARGO: _____

Itens avaliados	SIM	NÃO	NA
RECEPÇÃO E ARMAZENAMENTO			
Área de recebimento em local coberto, amplo, sem acúmulo de objetos			
- área de fácil acesso p/ carga e descarga e isolada do depósito de lixo e da passagem de funcionários			
- em bom estado de conservação e limpeza			
**Área de armazenamento é exclusiva p/ gêneros alimentícios.			
- área possui teto, paredes e piso revestidos de material liso, impermeável e íntegros, s/ infiltrações.			
- ambiente ventilado, iluminado e protegido contra pragas (ralo tapado, tela nas janelas, porta ajustada ao piso ou c/ rodo)			
- não há acúmulo de objetos e estruturas em desuso ou a serem descartados			
- isenta de instalações de esgoto suspensas			
- portas de acesso mantidas fechadas.			
- em perfeito estado de arrumação, conservação e limpeza.			
Possui estrados fenestrados e/ou prateleiras em número suficiente e de material resistente, impermeável, sem rugosidades.			
- estrados e prateleiras afastadas 15cm do piso e das paredes			
O empilhamento dos produtos obedece às recomendações do fabricante e estão afastadas das paredes (Avaliação por amostra)			
**Produtos impróprios p/ consumo estão identificados e fisicamente separados dos demais alimentos e embalagens.			
Há controle de estoque para utilização dos produtos			
Todas as frações de alimentos estão perfeitamente protegidas da contaminação ambiental			
**Produtos armazenados possuem registro nos órgãos competentes e estão dentro dos prazos de validade (Avaliação por amostra)			
OBS.:			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS			
Alimentos perecíveis são guardados em equipamentos de conservação a frio			
Câmaras frigoríficas são internamente revestidas de material liso, impermeável, de cor clara, resistentes à limpezas freqüentes			
- ralo c/ sistema de fechamento, somente na ante-câmara			
- há estrados e prateleiras p/ dispor os containers c/ alimentos, afastados 30cm das paredes possibilitando a circulação do ar frio.			
- cada câmara possui termômetro próprio c/ visor externo em pleno funcionamento de fácil visibilidade			
Geladeiras e freezers são constituídos de material resistente, liso e impermeável			
Em todos os equipamentos há compartimentos separados p/ os diferentes tipos de alimentos			
**Os alimentos são mantidos sob temperatura adequada à sua constituição : carnes (igual ou inferior - 18°C); Refrigerados (inferior a 5°C)			
- mantidos em perfeito estado de arrumação, em equipamento limpo e s/ acúmulo de gelo			
Acessórios e objetos de madeira não são usados dentro dos equipamentos			
As portas e tampas dos equipamentos possuem eficiente sistema de vedação			
Alimentos perecíveis aguardando devolução ou troca colocados em separado e identificados			
OBS.:			
CONTROLE DE PRAGAS e VETORES			
Qual o controle utilizado?			

****OBS:** O somatório dos 4 (quatro) itens assinalados (**) serão determinantes para estabelecer a condição de imprópria para Empresa visitada. Caso durante a visita seja detectada alguma outra situação considerada de risco por todo o corpo técnico da DAE, a Empresa também poderá ser considerada com condição Imprópria.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO
DE CUMPRIMENTO AO ART.
7º, XXXIII, DA CF**

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não atribui a menor de dezoito anos trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2013.

Assinatura _____

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.: 2332-4108 - E-mail: spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/4533/2013
DATA: 05/06/2013 Fls. _____
RUBRICA _____

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO
EM ATENDIMENTO AO
DECRETO 33.925/03**

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de **Pregão nº 047/2013**, promovido pela FAETEC e marcado para às ____:____ horas do dia __/__/2013, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, que a firma (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pelo Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/03, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir:

- nº total de empregados, _____;
- nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, _____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2013.

Assinatura _____

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 2332-4108 - E-mail: spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/4533/2013
DATA: 05/06/2013 Fls. _____
RUBRICA _____

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO
EM ATENDIMENTO AO
DECRETO 33.925/03 -
ISENTA**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de **Pregão nº 047/2013**, promovido pela FAETEC e marcado para às ____:____ horas do dia ____/____/2013, no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, que a firma (Nome Completo) – CNPJ nº_____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, está **ISENTA**, nos termos do Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/03, de contratar trabalhadores beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, uma vez que possui apenas _____ empregados.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2013.

Assinatura _____

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.: 2332-4108- E-mail: spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) , portador(a) entidade nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no subitem **9.3** do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa
- ✓ Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.:2332-4108 - E- mail.: pregao@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



MINUTA
Julho/13

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013

ANEXO VIII

CONTRATO Nº _____ /2013

**CONTRATO DE COMPRAS _____, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FAETEC E A _____.**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.608.763/0001-43, situada na Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro, neste ato representada por **seu Presidente, Prof. CELSO PANSERA** e do outro lado a empresa (**Contratada**) _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, neste ato representada por seu representante legal Sr. _____, CPF número _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do Processo administrativo número **E-26/_____/_____**, assinam na presença das testemunhas ao fim nomeadas, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC**, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, **gêneros alimentícios** para unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC, **conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III), instrumento convocatório e demais anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de ____/____/____, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência. Caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.



MINUTA
Julho/13

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1);
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- g) manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.
- h) a entrega deverá ser previamente agendada no _____.
- i) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da Cláusula Nona (DA RESPONSABILIDADE);

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o **corrente exercício de 2013**, assim classificados:

	MERENDA	CONSUMO
Fonte:	22	00
Programa de Trabalho:	4044.123060121.2253	40440.123630121.2167
Natureza da Despesa:	3390	3390

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento em período inferior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo contratual, em virtude de interrupção decorrente de fato superveniente em relação ao contrato, na forma da lei, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados



MINUTA
Julho/13

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10192, de 14/02/2001.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por _____ (_____) representantes do **CONTRATANTE** especialmente designado pelo _____.

Parágrafo Segundo: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de(.....) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro: – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da FAETEC, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo Quarto: Os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Sexto: A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do



MINUTA
Julho/13

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** será obrigada a apresentar, **mensalmente**, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

- a) **está pagando os salários de seus empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários**, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) estar em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;
- c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e
- d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

Parágrafo Quarto: A ausência da apresentação dos documentos mencionados no **PARÁGRAFO SEGUNDO e TERCEIRO** ensejará a imediata expedição de notificação à **CONTRATADA**, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

Parágrafo Quinto – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

Parágrafo Sexto – No caso do parágrafo quinto, será expedida notificação à **CONTRATADA** para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), em _____ (____) parcelas, no valor de R\$ _____ (_____), cada uma delas, sendo efetuado mensal e sucessiva e diretamente na conta corrente n.º _____, agência n.º _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

Parágrafo Primeiro - No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.



MINUTA
Julho/13

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento ao, situada na rua, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativa à mão de obra empregada no contrato.

Parágrafo Terceiro - O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

Parágrafo Quarto - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Quinto – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente (s).

Parágrafo Sexto – Os Pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP – Índice Geral de Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5 ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplemento da obrigação contratual.

Parágrafo Sétimo – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da data da assinatura desse instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem **de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Parágrafo Segundo: Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser completada, no prazo **de 48 (quarenta e oito) horas**, para que seja mantido o percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

Parágrafo Quarto: O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



MINUTA
Julho/13

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**, ressalvada a hipótese prevista na alínea d, do *caput*.

Parágrafo Segundo: A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à outra.

Parágrafo Terceiro: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Quarto: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a **CONTRATADA** do pagamento por perdas e danos das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto: Além das sanções administrativas acima descritas, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento), por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo Sexto: – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Secretário de Estado, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Sétimo: O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Parágrafo Oitavo: Será remetida à Superintendência de Suprimentos da Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.



MINUTA
Julho/13

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Parágrafo Nono – Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada à **CONTRATADA** quando não apresentada a documentação exigida nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

Parágrafo Décimo – Será aplicada à **CONTRATADA** a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, produz efeitos em relação à **CONTRATADA** a partir da sua ciência e a terceiros a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo Único: Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA



MINUTA
Julho/13

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro: O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

Parágrafo Segundo – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:

- I. quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980.
- II. quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA : DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo Único: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/4533/2013
DATA: 05/06/2013 Fls. _____
RUBRICA _____

MINUTA
Julho/13

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2013.

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
CELSO PANSERA
Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/4533/2013
DATA: 05/06/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

CARTILHAS

ANEXO IX

LOTE II

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CETEP ALEMÃO

Avenida Itaóca, 1174. Bonsucesso - RJ.

Tel: (21) 2334-7960 / 2334-7659.

E-mail: cetepalemao@yahoo.com.br

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência – Anexo VII.

3) EQUIPAMENTOS:

- 1 Freezer

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

- Metragem de 1m 20cm x 1m, Sala da Direção, Acessível, ar condicionado ligado 24 horas.

5) CONTATO:

Nome: Fátima Figueiredo Soares.

Telefone: (21) 3989-1596 / (21) 9208-8597.

E-mail: cetepalemao@yahoo.com.br

OBS.: As FOTOS encontram-se disponíveis no setor de licitação da FAETEC, no processo, as fls. 250 a 251.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

rio20!6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CETEP NILÓPOLIS

Est. Antônio José Bittencourt, 1270/1280 - Nova Cidade – Nilópolis – Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 2791-4868 Email: cetepnilopolis@faetec.rj.gov.br

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência – Anexo VII.

3) EQUIPAMENTOS:

01 (um) Freezer Horizontal.

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Sala com 5,50 x 3,20 localizada no corredor central do prédio antigo, onde estão os laboratórios de informática e idiomas, com Ar Condicionado de 7.500 Btu's.

5) CONTATO:

Nome: Rosa Cristina de L. C. L. dos Santos
Telefone: 2791-4868.
E-mail: cetepnilopolis@faetec.rj.gov.br

OBS.: As FOTOS encontram-se disponíveis no setor de licitação da FAETEC, no processo, as fls. ____ e ____.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CETEP PARACAMBI

Rua Sebastião de Lacerda, s/nº - Fábrica, Centro, Paracambi - RJ.

CEP:26.600-000

Tel.: (21) 3693-3224

E-mail: cetepparacambi@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência – Anexo VII.

3) EQUIPAMENTOS:

- 01- Freezer 324l;
- 01- Freezer 410l;
- 01- Armário de aço de duas portas;
- 01- Computador;
- 01 Mesa para Atendimento.

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Sala com 14m² com duas janelas, sendo uma com ar condicionado; uma porta que dá para o auditório;

Para estocagem temos 5 paletes de 1,2m², totalizando 6m².

5) CONTATO:

Nome:

- Everson Neri Fonseca / Mat. 224551-2

E-mail: eversonfonseca@gmail.com

- Ricardo Junior dos Santos Alves / Mat. 225235-1

E-mail: ricaronan914@gmail.com

OBS.: As FOTOS encontram-se disponíveis no setor de licitação da FAETEC, no processo, as fls. 252 a 254.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

rio20!6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CETEP QUEIMADOS

Estrada do Lazareto - lote 04/ Quadra D – esquina com Paulo Soares

Bairro São Roque – Queimados/RJ. CEP: 26310-000.

Tel/fax: (21) 2665-4454. E-mail: faetec_queimados@hotmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência – Anexo VII.

3) EQUIPAMENTOS:

Estantes de ferro

01 (um) freezer

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Sala com metragem de 2,25 x 3,00 m², bem ventilado com uma janela de 2 m e com acesso através da secretaria da Unidade.

5) CONTATO:

Nome: Nubia Cristina C. da S. Tavares

Telefone: 2665-4454

E-mail: faetec_queimados@hotmail.com

OBS.: As FOTOS encontram-se disponíveis no setor de licitação da FAETEC, no processo, as fls. 255.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/4533/2013
DATA: 05/06/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CETEP VILA ISABEL

Rua Jorge Rudge, 104, CEP: 20550-220. Vila Isabel – Rio de Janeiro – RJ
Telefone – (21) 2214-7037 E-mail: cetepvilaisabel@faetec.rj.gov.br

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência – Anexo VII.

3) EQUIPAMENTOS:

- 01 geladeira

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Na sala de aula do curso de panificação.

5) CONTATO:

Nome: Ricardo Martins
Telefone: (21) 2214-7037
E-mail: cetepvilaisabel@faetec.rj.gov.br

OBS.: As FOTOS encontram-se disponíveis no setor de licitação da FAETEC, no processo, as fls. ____ a ____.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CETEP XERÉM

Praça do Xerém, 2002 – Xerém – Duque de Caxias - RJ.

Tel: (21) 2675-8934 – FAX: (21) 2675-8970

E-mail: cetepxerem@faetec.rj.gov.br

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência – Anexo VII.

3) EQUIPAMENTOS:

01 Freezer horizontal;

01 Geladeira vertical.

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Situa-se dentro do refeitório de fácil acesso com divisória de 14,40m, contendo uma abertura na parte superior para melhor ventilação.

5) CONTATO:

Nome: Ester Reis da Silva

Telefone: (21) 2675-8934 / (21) 2675-8970 / (21)9719-0010

E-mail: esterreis1@yahoo.com

OBS.: As FOTOS encontram-se disponíveis no setor de licitação da FAETEC, no processo, as fls. 256 a 257.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CVT ALEMÃO

Rua Paranhos, 127 – Olaria – Rio de Janeiro - CEP: 21073-460-RJ

Tel.: 2334-7497

E-mail: cvtalemao@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência – Anexo VII.

3) EQUIPAMENTOS:

- 02 armários de aço com 2 portas e 3 prateleiras;
- 02 Freezers que podem servir como refrigerador;
- 01 microondas;
- 01 cafeteira;
- 02 Palletes de plástico;
- 01 mesa fórmica com 4 cadeiras e
- 01 pia.

COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

A área tem 14,90 m², fica localizada na copa da unidade, com acesso por rampa e corredor, contendo 1 porta, 1 janela, 1 janela de ventilação e 1 ventilador.

4) CONTATO:

Nome: Graça Born (Diretora da Unidade)

Telefone: 2334-7497 / 7763-8831.

E-mail: pedagogagraca@gmail.com

OBS.: As FOTOS encontram-se disponíveis no setor de licitação da FAETEC, no processo, as fls. 258 a 259.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

rio20!6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/4533/2013
DATA: 05/06/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CVT QUEIMADOS

Rua dos Topógrafos, s/nº, Bairro Flesmam - Queimados, RJ. CEP: 26327-340
Tel.: 2779-9693.

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência – Anexo VII.

3) EQUIPAMENTOS:

- 01- Freezer
- 01- Palete plástico.

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

10 m², localização dentro da unidade térrea, acessibilidade boa e ventilação pobre.

5) CONTATO:

Nome: Leonardo Vaz
Telefone: 2779-9693/8713-8455

OBS.: As FOTOS encontram-se disponíveis no setor de licitação da FAETEC, no processo, as fls. 263 e 267.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

rio20!6

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CVT SÃO JOÃO DE MERITI

Rua Dionísio Rocha, Quadra G, Lote 26, Parque Araruama, São João de Meriti – RJ
Tel: 3651-5735.

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência – Anexo VII.

3) EQUIPAMENTOS:

Freezers, armários (tipo prateleiras).

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

- Comprimento: 3,26
- Largura: 2,23
- Altura: 2,89

5) CONTATO:

Nome: Solange Margarida / Maria das Graças
Telefone: 3651-5135 / 3651-5735.
E-mail: cvtsjm@gmail.com

OBS.: As FOTOS encontram-se disponíveis no setor de licitação da FAETEC, no processo, as fls. 268 a 271.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CVT SARACURUNA

Rua Castro Alves (antiga Candido Portinari), S/N, Saracuruna – Duque de Caxias, RJ.
CEP: 25.212-000. Tel: (21) 2678-5130

Email: cvt_saracuruna@faetec.rj.gov.br, secretaria.escolar.cvt.saracuruna@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência – Anexo VII.

3) EQUIPAMENTOS:

Estantes com prateleiras e Freezer.

Refrigerador Cônsul 280.

Refrigerado Cônsul Compacto 120.

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Sala com 8,37m²; localizada no centro da unidade com acessibilidade pela copa e com uma janela próxima ao teto para ventilação.

Sala 15 do Bloco 1 Térreo, com 9,5m², com janela.

5) CONTATO:

Nome: Amauri Eugênio Ramos Júnior.

Telefone: 2678-5130

E-mail: amauri.aerj@gmail.com

OBS.: As FOTOS encontram-se disponíveis no setor de licitação da FAETEC, no processo, as fls. ____ a ____.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

EAT - ESCOLA DAS ARTES TÉCNICAS PAULO FALCÃO

Rua Cel. Bernardino de Melo, s/nº - CEP: 26.255-140, Nova Iguaçu, RJ.

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência – Anexo VII.

3) EQUIPAMENTOS:

1 Freezer horizontal;

1 Freezer vertical;

1 Prateleira de ferro.

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Setor localizado no pátio da unidade, acessibilidade por uma única porta, ventilação somente quando está em uso, medindo 3,24 cm de largura – 2,82 cm de altura.

5) CONTATO:

Setor Administrativo

Telefone: 2797-4712

E-mail: eat.pf.adm@gmail.com

OBS.: As FOTOS encontram-se disponíveis no setor de licitação da FAETEC, no processo, as fls. 272 a 274.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

rio2016



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO X --- LOTE V

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE

Rua Jornalista Antônio de Freitas nº75 - Jardim América – RJ – Cep. 21240-535

Tel. (21) 3361-3685 Fax: (21) 2333-8337 / (21) 2332-8352.

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência – Anexo VII.

3) EQUIPAMENTOS:

- 06 Freezers horizontal
- 02 geladeira de 4 portas
- 01 geladeira de porta de vidro
- 01 geladeira de 6 portas
- 02 Fogões industriais de seis bocas
- 01 Fogão industrial de 4 bocas
- 01 Bancada de frios com 2 bandejas com Tampa
- 01 Bancada Quente com 4 Cubas com tampa.

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Todos os locais são de fácil acesso para descarregamento de mercadorias.

- Despensa 1 (grãos, farináceos, bebida, biscoitos : 6,30 x 2,30 – pouca ventilação;
- Despensa 2 (freezers de carne e geladeira) : 4,00 x 4,00 – pouca ventilação ;
- Despensa 3 (legumes, frutas e verduras) 2,30 x 2,30 – pouca ventilação ;
- Despensa 4 (panelas e utensílios de cozinha); 3,70 x 2,30- pouca ventilação.

5) CONTATO:

Nome: Prof: Maicon Luiz Lisboa Felix (Gestor)

Telefone: (21)3361-3685 / (21) 2333-8352 e (21) 8596-8414

E-mail: prof.maicon@ig.com.br

Nome: Prof: Leila de Holanda Schmidt (Co-Gestor)

Telefone: (21)3361-3685 / 2333-8352

E-mail: leila.schmidt@yahoo.com.br

OBS.: As FOTOS encontram-se disponíveis no setor de licitação da FAETEC, no processo, as fls. 335 a 337.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

rio2016



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1º SEGMENTO

Rua Mariz e Barros, 273 – Praça da Bandeira, RJ.

Tel.: 2332-1751 E-mail: diretoradministrativo@iserj.net

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência – Anexo VII.

3) EQUIPAMENTOS:

- 02- Freezers;
- 02- Refrigeradores;
- 02- Estantes e pallets para estocagem de gêneros líquidos e sólidos, localizado no interior da cozinha (Local de fácil acesso e arejado).

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

- Área para estocagem – Medindo 35,55 m²
- Localização – localiza-se em um prédio específico localizado ao lado da Pré- Escola, tendo também acesso pela Rua Vicente Licínio;
- Acessibilidade – Fácil acesso de todos os andares do prédio principal com o uso obrigatório de escadas e rampas

5) CONTATO:

Nome: Helio Costa Lima

Telefone: 8596-8468

E-mail: diretoradministrativo@iserj.net

OBS.: As FOTOS encontram-se disponíveis no setor de licitação da FAETEC, no processo, as fls. 275 e 286.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 2º SEGMENTO
(Refeitório Central)**

Rua Mariz e Barros, 273 – Praça da Bandeira, Rio de Janeiro.

Tel.: 2332-1751 E-mail: diretoradministrativo@iserj.net

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência – Anexo VII.

3) EQUIPAMENTOS:

- 06-Freezers;
- 03- Refrigeradores;
- 02- Pallets para estocagem de gêneros líquidos e sólidos, localizado no interior da cozinha (Local de fácil acesso e arejado).

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Área para estocagem – Medindo 43,82m²

Localização – localiza-se em unidade anexa entre o 1º e 2º andares do prédio principal

Acessibilidade – Fácil acesso de todos os andares do prédio principal com o uso obrigatório de escadas.

5) CONTATO:

Nome: Helio Costa Lima

Telefone: 8596-8468

E-mail: diretoradministrativo@iserj.net

OBS.: As FOTOS encontram-se disponíveis no setor de licitação da FAETEC, no processo, as fls. 287 a 308.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CRECHE

Rua Mariz e Barros, 273 – Praça da Bandeira, RJ.

Tel.: 2332-1751 E-mail: diretoradministrativo@iserj.net

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência – Anexo VII.

3) EQUIPAMENTOS:

- 02- Freezers;
- 03- Refrigeradores;
- 01- Armário de teto;
- 01- Armário de bancada para estocagem de gêneros líquidos e sólidos.

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

- Área para estocagem – Medindo 21,42 m²
- Localização – localiza-se uma unidade anexa ao prédio principal, junto à cantina
- Acessibilidade – Fácil acesso de todos os andares do prédio principal com o uso obrigatório de escadas, pois está localizado acima do 1º piso.

5) CONTATO:

Nome: Helio Costa Lima

Telefone: 8596-8468

E-mail: diretoradministrativo@iserj.net

OBS.: As FOTOS encontram-se disponíveis no setor de licitação da FAETEC, no processo, as fls. 309 e 322.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

rio20!6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – PRÉ-ESCOLA

Rua Mariz e Barros, 273 – Praça da Bandeira, RJ.

Tel.: 2332-1751. E-mail: diretoradministrativo@iserj.net

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência – Anexo VII.

3) EQUIPAMENTOS:

- 02- Freezers;
- 01- Refrigeradores;
- 01- Estante de aço, para estocagem de gêneros, localizado no interior da cozinha (Local de fácil acesso e arejado).

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Área para estocagem – Medindo 9,45m²

Localização – localiza-se em prédio específico localizado ao lado da biblioteca tendo acesso também pela rua Felisberto de Menezes;

Acessibilidade – Fácil acesso de todos os andares do prédio principal com o uso obrigatório de escadas, pois está localizado acima do 1º piso;

5) CONTATO:

Nome: Helio Costa Lima

Telefone: 8596-8468

E-mail: supervisoradm@iserj.net

OBS.: As FOTOS encontram-se disponíveis no setor de licitação da FAETEC, no processo, as fls. 323 e 334.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO IX --- LOTE II

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CVT NILÓPOLIS

Est. General Olímpio da Fonseca, s/nº - Nilópolis – Rio de Janeiro/RJ

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência – Anexo VII.

3) EQUIPAMENTOS:

- 02- Freezers H400 (Eletrolux);
- 02- Estantes de estrutura metálica com 6 prateleiras cada;
- 02- Paletes de PVC brancos.

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Depósito de merenda com 6m² trancado (com 2 estantes de estrutura metálica e 2 paletes) situado dentro da copa, onde também estão acondicionados os 2 freezers num espaço aproximado de 8m².

Acesso pela copa. Ventilação boa.

5) CONTATO:

Nome: Fábio Germano Mendes

Telefone: 2691-9015 / 9535-7129

E-mail: cvtnilopolis@yahoo.com.br

OBS.: As FOTOS encontram-se disponíveis no setor de licitação da FAETEC, no processo, as fls. 260 e 262.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

